

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE HISTÓRIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
HISTÓRIA REGIONAL**

Jorge Adriano Schaefer Pereira

**AS DISCUSSÕES ECONÔMICAS DA CONSTITUINTE DE
1823 E A FORMAÇÃO ECONÔMICA DO PRIMEIRO
IMPÉRIO.**

**Passo Fundo
2009**

Jorge Adriano Schaefer Pereira

**AS DISCUSSÕES ECONÔMICAS DA CONSTITUINTE DE
1823 E A FORMAÇÃO ECONÔMICA DO PRIMEIRO
IMPÉRIO.**

Dissertação apresentada como requisito parcial
à obtenção do título de Mestre em História pela
Universidade de Passo Fundo, RS.

Professor Orientador: Dr. Adelar Heinsfeld

**Passo Fundo
2009**

RESUMO

A formação do constitucionalismo brasileiro iniciou-se com as idéias preconizadas pelos inconfidentes mineiros. Essa iniciativa foi reprimida pelo governo monárquico. Somente mais tarde, em 1821, com a independência do Brasil e as revoltas mundiais, é que começou a se cogitar a elaboração de uma Constituição do Império Brasileiro, para reger o império e as relações entre os poderes constitucionais e os cidadãos brasileiros. Em 1823 formou-se a primeira Assembléia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, com atribuições de discutir e votar leis e a Carta Maior do império nascente. A par das discussões legislativas, surgiam os assuntos de relevância econômica, política e jurídica. Inseridos no contexto econômico e político pelo qual a nação passava, os parlamentares abordaram diversos interesses, desde os próprios, relativos aos seus vencimentos, até aqueles ligados às elites econômicas e políticas do Brasil. O país precisava reorganizar-se. O período do primeiro império, compreendido entre 1821 e 1831, caracterizou-se precipuamente pela instabilidade política e econômica, na qual interesses os mais diversos, colidiam constantemente. O período foi turbulento. As elites portuguesas e brasileiras entravam em conflito. A economia brasileira tinha suas bases coloniais, o que significava uma economia exportadora, escravista, monocultora e primária. Questionam-se quais seriam as discussões de cunho econômico aventadas nas seções parlamentares da Assembléia Constituinte de 1823, objetivando-se investigar a história do constitucionalismo brasileiro e as discussões econômicas sob o prisma microeconômico e macroeconômico, ocorrentes no parlamento de 1823 e, por fim, situar o período do Primeiro Império política e economicamente.

Palavras-chave: Constitucionalismo – Constituinte – Primeiro Império – economia – política .

ABSTRACT

The formation of the Brazilian constitutionalism began with the ideas advocated by unconfident miners. This initiative was suppressed by the monarchy. Only later, in 1821, with the independence of Brazil and the world revolt, it started to contemplate the drafting of a constitution of the Brazilian Empire to rule the empire and the relationship between the constitutional powers and Brazilian citizens. In 1823 formed the first Constituent Assembly and Legislative Council of the Empire of Brazil, with powers to discuss and pass laws and the Charter of Greater nascent empire. In addition to the legislative discussions, appeared the topics relevant economic, political and legal. Inserted into political and economic context in which the nation passed, lawmakers addressed several concerns from themselves, for their salaries, even those related to political and economic elites of Brazil. The country needed to reorganize. The period of the first empire, between 1821 and 1831, was characterized by precipua political and economic instability, in which very diverse interests, clashed constantly. The period was turbulent. The Portuguese and Brazilian elites clashed. The Brazilian economy had its colonial bases, which meant an export economy, slavery, monoculture and primary. Wonder what would be the discussions of economic swayed in the sections of the Parliamentary Assembly in 1823, order to investigate the history of Brazilian constitutionalism and economic discussions in the light microeconomic and macroeconomic, occurring in the parliament of 1823 and, finally, place the period of the First Empire politically and economically.

Keywords: Constitutionalism - Constitutional Convention - First Empire - economy - politics.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO – DAS ORIGENS ATÉ A CARTA IMPERIAL DE 1824	9
1.1 A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817: O PRINCÍPIO DA EVOLUÇÃO DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO	10
1.2 A CONSTITUIÇÃO DE CÁDIZ	12
1.3 A REVOLUÇÃO DO PORTO.	14
1.4 A REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NAS CORTES PORTUGUESAS E A CONVOCAÇÃO DA CONSTITUINTE DE 1822	19
1.5 A ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA DE 1823 E O PROJETO DA CARTA	25
1.6 A CONSTITUIÇÃO DE 1824	35
2 DISCUSSÕES ECONÔMICAS OCORRIDAS NA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DE 1823	39
2.1 O LIBERALISMO E A CONSTITUINTE DE 1823	40
2.2 O CONTEXTO ECONÔMICO VIGENTE À ÉPOCA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE	43
2.3 ENFOQUE MICRO E MACROECONÔMICO.	46
2.4 DISCUSSÕES MICROECONÔMICAS NA CONSTITUINTE.	48
2.5 DISCUSSÕES MACROECONÔMICAS NA CONSTITUINTE DE 1823	53
3 FORMAÇÃO ECONÔMICA DO PRIMEIRO IMPÉRIO	65
3.1 A SITUAÇÃO POLÍTICA DO PRIMEIRO IMPÉRIO PÓS-1824.	65
3.2 A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PRIMEIRO IMPÉRIO	70
3.3 A SITUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL, NO PRIMEIRO IMPÉRIO	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	90
ANEXO	93

INTRODUÇÃO

Em uma década de história, no período compreendido entre 1821 e 1831, o Brasil passou por importantes transformações políticas, culminando com a abdicação de Dom Pedro I. A independência do país em relação aos interesses da metrópole portuguesa, em 1822, trouxe como resultado político, uma constituinte: o primeiro parlamento brasileiro reunido com a finalidade de votar a primeira constituição do Império do Brasil, que deveria reger os poderes do Estado e os direitos e deveres básicos dos cidadãos brasileiros, na nova nação independente.

As discussões de cunho econômico na Constituinte de 1823 na Constituição de 1824 e a formação econômica do primeiro império, sugere o tema escolhido para a investigação científica. Busca-se averiguar quais as estruturas econômicas e políticas vigentes neste dado espaço-tempo, impulsionadas especialmente pelo conflito de interesses das elites brasileiras *versus* as elites portuguesas.

O segundo questionamento que se lança versa sobre quais as discussões de cunho econômico durante as reuniões parlamentares de 1823. Aplicando-se os conceitos de micro e macroeconomia, concebidos a partir de 1930, procura-se averiguar, em linhas gerais, quais as discussões seriam de natureza preponderantemente microeconômica e quais seria preponderantemente de

ordem macroeconômica, tomando-se a cautela de examinar as condições existentes na época do Primeiro Império.

Salienta-se que os conceitos da macroeconômica surgiram apenas em 1930, a partir dos estudos de Keynes. Porém, é possível fazer uma análise retrospectiva, aplicando-se esses conceitos às discussões parlamentares.

Por fim, investiga-se qual era o contexto político e econômico do império brasileiro entre 1821 e 1831, abordando-se brevemente a caótica situação financeira do primeiro Império, devido à má situação financeira do país, agravada com a insolvência do Banco do Brasil, culminando em atritos políticos com fundo econômico que levaram D. Pedro I a abdicar do trono brasileiro.

A cada proposta investigatória, corresponde um capítulo da dissertação, cujo objetivo principal é o de analisar a formação da constituinte de 1823 e o contexto econômico e político na criação do Império Brasileiro.

Como objetivos específicos, destacam-se: investigar a história do constitucionalismo no Brasil, fazer um levantamento das discussões econômicas ocorridas na assembléia constituinte de 1823 e observar a organização econômica e política do Império Brasileiro entre 1821 e 1831.

Para a realização da pesquisa utilizar-se-á o método da coleta de dados, com pesquisa documental e bibliográfica, procedendo-se à análise dos dados coletados em abordagem qualitativa. Adotar-se-á como procedimento sistemático predominante o método dedutivo, a fim de se observar causas e efeitos dos fenômenos históricos estudados.

Consoante Bervian e Cervo (1983, p. 40) “a dedução é a argumentação que torna explícitas verdades particulares contidas em verdades universais”. “O processo dedutivo leva o pesquisador do conhecido ao desconhecido com pouca margem de erro, mas por outro lado, é de alcance limitado, pois a conclusão não pode possuir conteúdos que excedam as premissas.”

Pela riqueza histórica desses fenômenos e seu reflexo na (des)organização social brasileira, o tema apresenta uma importância particular, versando sobre o desenvolvimento brasileiro em um dado período de transformações e transições, razão pela qual se entende justificada a opção pelo tema em estudo.

Podem ser definidos como marcos teóricos desse estudo, (1º) a revolução pernambucana de 1817, como um marco da criação e existência de um esboço do que se denominou de primeira constituição brasileira; (2º) a convocação das eleições dos parlamentares brasileiros para se reunirem na Primeira Assembléia Constituinte Brasileira, como marco inicial das discussões econômicas travadas no Parlamento; (3º) a partida de João VI para Portugal, como o marco da independência brasileira e a quebra no sistema financeiro do Império assim como o início do endividamento interno e externo da nação.

Como hipóteses aventadas para este estudo, destacam-se três: (1º) vários fatores de ordem econômica e política anteriores ao período do Primeiro Império, ditados por acontecimentos externos e internos, impactaram a economia da sociedade brasileira imperial; (2º) os rumos econômicos do Império foram ditados por atos e influências de elites envolvidas com interesses próprios e conflitantes com outros interesses opostos; (3º) a Constituinte de 1823 envolvia-se em discussões importantes sob o aspecto da economia do Primeiro Império.

Levando-se em conta que o foco da pesquisa traz como pensamento principal as discussões econômicas realizadas na Assembléia Constituinte de 1823, os assuntos mais relevantes desse estudo não eram discutidos somente por um ou alguns parlamentares, mas por todo o colegiado e em várias seções.

Os registros extraídos do site do Ministério das Finanças colaboraram de forma complementar para o estudo em questão tendo em vista que todas as informações contidas eram de cunho financeiro e pouco havia sobre assuntos do cenário econômico da época.

Entende-se como financeiros os assuntos relacionados à contabilidade pública, como balanços e balancetes da união e das províncias, dívida ativa e passiva e a composição do meio circulante (moeda) que vigorava na época.

A análise econômica que não foi encontrada de forma direta nesses arquivos está relacionada a questões de importação e exportação, endividamento público, representatividade dos setores primário, secundário e terciário na formação do produto interno bruto e o início da base industrial brasileira.

Mesmo assim, estas informações nos levam a ter uma visão dos desajustes das contas públicas, com sucessivos *déficits* fiscais, tornando o país sem lastro financeiro para dar a sustentabilidade econômica necessária neste momento histórico.

1 HISTÓRIA DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO – DAS ORIGENS ATÉ A CARTA IMPERIAL DE 1824.

A partir de 1822 até 1831, o Brasil entra na fase imperial – o chamado Primeiro Reinado. Essa década de história (da transição do Brasil colonial para o Brasil Imperial do Primeiro Reinado) tem como marco inicial a independência brasileira em relação à metrópole e como marco final a abdicação de Dom Pedro I ao trono, em favor do príncipe Dom Pedro II.

Ao traçar um paralelo entre a historiografia brasileira com suas fases e a história constitucional brasileira, Cerqueira (2006, p. 339) defende que a história do constitucionalismo no Brasil também “assinala três grandes períodos: o Brasil colônia, com a Inconfidência Mineira, a Revolta dos Alfaiates e a revolução de 1817; a convocação da Constituinte e a outorga da Carta Imperial de 1824 por Dom Pedro I”. Posteriormente, as constituições republicanas são marcos da evolução do constitucionalismo no Brasil.

Para Cerqueira (2006, p. 329), “o Império é a unidade extensa em que se estuda a filiação do direito brasileiro ao Constitucionalismo Europeu”. Isso equivale dizer que a origem das normas constitucionais e da necessidade de se criarem constituições nas nações independentes é das próprias idéias européias, a partir das obras dos pensadores iluministas.

O Brasil não herdou uma carta política de Portugal, uma vez que a metrópole não a possuía.

O Portugal de 1779 conhecia apenas as chamadas *leis fundamentais* do Reino. Eram as atas das Cortes de Lamego e as leis das Cortes de 1674 e 1678. Como as demais nações absolutistas, a casa bragantina, a mais atrasada da Europa, não admitia a existência de uma carta política em que se definissem os direitos fundamentais.

Portanto, quando o Estado português trasladou-se para seus domínios no Brasil, apenas aplicou mais de perto as antigas Ordenações do Reino, Cartas Régias, Alvarás, Avisos, etc., e para bem aplicá-los, seus velhos tribunais medievais. (CERQUEIRA, 2006, p. 335-336)

Após o desembarque da corte portuguesa, o príncipe regente D. João VI expediu a Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, de “Abertura dos Portos às Nações Amigas”. Esse ato de navegação foi batizado de “Magna Carta do Brasil” por Silva Lisboa, Visconde de Cairu, advogado baiano formado em Coimbra. Reconheceu-se esse ato como um marco na transição do Brasil de colônia a Estado soberano.

No entanto, Cerqueira (2006, p. 338) reconhecendo que a elevação do Brasil a Reino refletiu na formação política e constitucional do país, defende que a Carta Régia não se constituiu na primeira manifestação constitucional do Brasil.

No Brasil, o marco teórico da evolução constitucional é, segundo os estudos de Cerqueira (2006), a Revolução Pernambucana de 1817.

1.1 A Revolução Pernambucana de 1817: o princípio da evolução do constitucionalismo brasileiro.

Em 1817, surge a “primeira revolução vitoriosa no Brasil” (RODRIGUES, 1974, p. 102) e com ela, uma espécie de lei orgânica, com 28 artigos e que se caracterizou por ser um projeto provisório de uma Constituição.

A conjuração pernambucana refletiu a influência das idéias francesas da Ilustração com uma intensidade maior do que nas anteriores “conjurações” (CERQUEIRA, 2006, p. 363).

Porém, essa Revolução caracterizou-se por um forte sentimento patriótico. Foi articulada por antigos senhores rurais, o clero e uma camada de homens livres e pobres. Assim, durante a revolução, garantiu-se o direito de propriedade dos senhores sobre os escravos (CERQUEIRA, 2006, p. 329).

A 7 de março de 1817, foi formado o primeiro governo nacional brasileiro. O governo provisório ficou constituído por um representante da agricultura e outro do comércio, e por representantes do clero, da magistratura e das forças armadas. As primeiras medidas tomadas pelo governo demonstraram que, apesar da antecipação do movimento, os revolucionários estavam razoavelmente preparados para exercer o poder.

O governo editou uma constituição provisória chamada “Lei Orgânica”, que vigoraria até a promulgação da Constituição a ser elaborada por uma Assembléia Nacional Constituinte. A “Lei Orgânica” atribuída a Antônio Carlos ou a Frei Caneca, vinha composta de 28 artigos e já consignava algumas conquistas do ideário liberal, declarava a República como sistema de governo, delimitava os poderes do Governo Provisório e afirmava a idéia de nacionalidade. A revolução iria se alastrar a outros estados do Nordeste, mas não teria repercussão no Rio de Janeiro.

Atribui-se a autoria da lei orgânica ao ouvidor Antônio Carlos. Em seu corpo reconhece a soberania do povo, com o compromisso da elaboração de uma futura constituição a ser elaborada por uma Assembléia Constituinte. Nela estão asseguradas plena liberdade e igualdade, os direitos do homem, a estabilidade da magistratura, declara que a religião do estado seria a Católica Romana, com a tolerância das demais seitas cristãs. A referida lei proibia que alguém fosse perseguido por motivo de consciência e instaura a liberdade de imprensa.

A lei orgânica foi um projeto provisório, com bases constitucionais anteriores às bases portuguesas de 1820. Sua duração foi rápida (de 6 de março a 21 de maio). Sua influência ideológica atingiu um pequeno círculo revolucionário (RODRIGUES, 1974, p. 102).

Em seguida, D. João VI adotaria a Carta Constitucional elaborada em Cádiz, após a revolução espanhola de 1812.

1.2 A Constituição de Cádiz

Em meados de 1820, D. João VI chegou a determinar a adoção da Carta de Cádiz, conhecida como a “La Gloriosa” (a Constituição Espanhola de 1812). Sua vigência em terras brasileiras durou apenas um único dia.

A Constituição de Cádiz, que recepiona os princípios jurídicos da Revolução Francesa, influenciou o nascente constitucionalismo português, que, por sua vez, exerce influência sobre o constitucionalismo brasileiro.

Porém, saliente-se que a Constituição de 1824 não recepiona os princípios da Revolução Francesa, uma vez que no Brasil de 1824 a sociedade organizava-se nos moldes escravocratas e latifundiários.

Quando o território espanhol ainda estava tomado pelas tropas francesas, as Cortes se reuniram em Cádiz, em 1811, com o objetivo de votar uma carta constitucional.

O trabalho constituinte durou todo o ano de 1811, mas a Constituição [...] só seria promulgada no dia 19 de março de 1812. Dela resultou em texto muito extenso, correspondente ao gosto do absolutismo [...].

Entre o constitucionalismo ocidental o texto de Cádiz representa um dos melhores modelos, comparando-se à Constituição francesa de 1791 ou à americana de 1787. (CERQUEIRA, 2006, p. 228-229)

A Constituição de Cádiz é inspirada na Carta de Bayona¹, também caracterizada como rígida. “Os procedimentos rigorosos para modificá-la qualificam-na como super-rígida” (CERQUEIRA, 2006, p. 229).

[...] a Constituição de Cádiz é temporalmente rígida. Sua reforma só seria possível, transcorridos oito anos de sua integral vigência e, após esse período, a proposta de reforma exigia a assinatura de vinte deputados, sua aprovação por três legislaturas sucessivas, sendo que a última deveria ser dotada de poderes especiais pelos

¹ A Carta de Bayona é originária da França, concebida durante o governo napoleônico. Uma de suas características é ser rígida.

eleitores e a aprovação final dependeria do voto afirmativo de dois terços das cortes. (CERQUEIRA, 2006, p. 230)

Apesar de sua alegada origem espúria, a Carta de Bayona de 1808, outorgada por tropas napoleônicas, escrita e razoavelmente liberal, motivou a Constituição de Cádiz de 1812 a superar o texto imposto.

Com essas informações, Cerqueira (2006, p. 338) afirma que “as invasões francesas foram o primeiro episódio das lutas entre o absolutismo e o liberalismo” no Brasil, o que influenciaria a outorga da Constituição de 1824, por D. Pedro I, após a dissolução da Assembléia Constituinte de 1823.

A partir desse conflito entre ideais absolutistas e liberalistas, surgiram as centelhas das discussões constitucionalistas no Brasil, reino emergente.

Com a partida de D. João VI para Portugal, houve a convocação dos eleitores brasileiros para as eleições dos parlamentares que representariam o Brasil nas cortes portuguesas, construiu-se um plenário. Os eleitores apresentaram a proposição para a criação de uma constituição do Reino Unido de Brasil e Portugal.

Foi o bastante para dali surgir a proposta de que fosse o Brasil governado pela Constituição Espanhola enquanto as Cortes portuguesas não concluíssem seus trabalhos. Propunha-se também que D. Pedro fosse assistido por um conselho escolhido pelos eleitores, além do ministério nomeado pelo rei. (CERQUEIRA, 2006, p. 376)

Dom João atende em parte a pretensão dos eleitores e ordena “que de então em diante se ficasse estrita e literalmente observando no Brasil a mencionada Constituição espanhola, até que se achasse inteira e definitivamente estabelecida a Portuguesa” (BRANT, 1986, p. 41). “Teria assim, o Brasil, sua primeira Constituição rígida. Duraria um dia.” (CERQUEIRA, 2006, p. 376).

Brant (1986, p. 42) relata que D. João VI revogaria o decreto do dia anterior justificando que a adoção da Constituição espanhola, antes considerada uma “deliberação unânime do povo”, não passava de uma manobra por conta de pessoas mal intencionadas desejosas de anarquia.

1.3 A Revolução do Porto.

Outro marco que influenciou o constitucionalismo no Brasil foi a Revolução do Porto, em Portugal, em 1820. Dom João VI foi então chamado a retornar a Portugal, iniciando-se, a partir daí, um jogo de influências com o claro intuito de transformar o Brasil novamente em colônia portuguesa.

Um dos marcos do início dos novos rumos no Brasil foi, segundo Moraes (2004, p. 84), o dia 12 de novembro de 1820, quando a notícia da revolta do Porto chegou ao Rio de Janeiro, por intermédio da tripulação do brigue “Providência”. Isso fez com que os liberais se animassem, resultando na revolução de 26 de fevereiro de 1821, no Rio de Janeiro. Neste dia, Dom João VI ordenou a mudança do ministério e prestou juramento à Constituição que as Cortes lusitanas estavam elaborando.

Neves e Machado (1999, p. 69) relatam que as notícias da Revolução do Porto aportaram ao Brasil, dividindo as opiniões em duas tendências opostas: os que julgavam acertado o retorno de Dom João VI a Portugal e os partidários de um absolutismo inflexível, que depositavam na idéia da permanência de Dom João VI no Brasil, a esperança de “preservar o Brasil do contágio de idéias liberais [...] radicais, mesmo que se perdesse o trono português na Europa.

O clima de amargura e crise, aliado ao contágio das idéias liberais, fomenta um movimento revolucionário na cidade do Porto. A exigência básica dos revolucionários era a convocação imediata de uma assembléia nacional constituinte, sob o nome de “Cortes”, visando ao fim do regime absolutista no país [...]. De qualquer forma, a miséria do país, a tutela britânica e a primazia brasileira – ao lado do constitucionalismo espanhol – são elementos fundamentais da Revolução Constitucionalista do Porto, em 1820. (MONTEIRO, 1990, p. 112)

Portugal vivenciava uma crise política e econômica pós-guerra, decorrente do bloqueio econômico imposto pela ocupação francesa. Nada se produzia no país e

toda a economia era sustentada pela colônia. O país estava miserável. A política portuguesa era tutelada pela Inglaterra, que possuía amplas vantagens econômicas sobre Portugal e Brasil. Brasileiros já demonstravam seu descontentamento com o regime colonial imposto por uma metrópole sem condições de sustentar-se. Esses ingredientes eclodiram na Revolução do Porto, onde constitucionalistas portugueses exigiam a formação de uma espécie de parlamento constitucional, que denominavam de “cortes”.

Cerqueira (2006, p. 339) conclui que “com as Cortes Constitucionais, Portugal irá viver sua primeira Constituição, enquanto tomava vulto o movimento de independência política do Brasil, mas persistia a dependência econômica da Inglaterra”.

A notícia da Revolução do Porto de 24 de agosto de 1820 será bem recebida no Brasil (cerca de dois meses depois) na medida em que aos portugueses e aos brasileiros convinha extinguir o absolutismo com a limitação do poder do rei pela adoção de “reformas” liberais. (CERQUEIRA, 2006, p. 373)

A Constituinte lusa afirmava-se como “a melhor forma de se chegar a uma monarquia limitada, parlamentar, conforme o modelo britânico, sem nenhum choque abrupto” (MONTEIRO, 1990, p. 112).

Aos brasileiros, em regiões de maioria liberal, como Minas Gerais e Pernambuco “e onde a opinião pública tinha influência como o Rio de Janeiro e Bahia, a convocação das Cortes aparecia como instrumento capaz de redefinir as relações entre o reino de Portugal e o reino do Brasil” (CERQUEIRA, 2006, p. 373).

No Brasil, iniciam-se as ações no sentido de aderir ao regime das Cortes portuguesas, atingindo as formas institucionais do Estado do Brasil.

As vacilações do rei [...], algum resíduo antimonarquista e algumas “conjuras”, além das dificuldades decorrentes da crise, contribuíram para que províncias brasileiras aderissem às Cortes lusas, independentemente de uma decisão do governo do Rio de Janeiro.

As províncias do Grão-Pará (a maior) e da Bahia (a mais rica) aderem ao regime das Cortes, na condição de “Províncias de Portugal”. As autoridades reais que não apóiam o movimento são

depostas e “juntas governativas” são formadas. (CERQUEIRA, 2006, p. 374)

Em fevereiro de 1821, o Rio de Janeiro adere às cortes portuguesas, as tropas aquarteladas na cidade se sublevam e o rei é pressionado a jurar previamente a constituição portuguesa em elaboração, definindo sua volta a Portugal. (CERQUEIRA, 2006, p. 374)

Neves e Machado (1999, p. 70) relatam que “no início de 1821 [...] os acontecimentos precipitaram-se. No Pará e na Bahia, que mantinham comunicação direta com Lisboa, surgiram as primeiras manifestações de adesão do Brasil ao movimento constitucionalista”. O clero, a população, as tropas e as autoridades constituídas juraram acatar a Constituição estabelecida pelas cortes de Lisboa. As tropas da Divisão Auxiliadora Portuguesa exigiram, em 26 de fevereiro, que o soberano jurasse obediência às bases da futura Constituição portuguesa, demitindo alguns membros do governo e adotando temporariamente a Constituição Espanhola de 1812, até a elaboração da nova Carta pelas cortes de Lisboa.

Ante à adesão do Grão-Pará e da Bahia às Cortes Portuguesas, transformando-se em províncias de Portugal, “duas formas institucionais eram [...] duramente atingidas: o Estado do Brasil, que se via diluir [...] e, conseqüentemente, o Reino Unido” (MONTEIRO, 1990, p. 113).

D. João VI jurou aprovar a Constituição elaborada pelas Cortes Portuguesas ligando-a com o que convinha ao Brasil: “hei por bem aprovar desde já essa mesma Constituição que ali se está fazendo e recebê-la no meu reino do Brasil e nos mais domínios da minha Coroa” (BRANT, 1986, p. 39).

Dom Pedro I foi quem se pronunciou, em nome de Dom João VI, no Rossio. Com habilidade, acatou algumas exigências dos liberais, acatou a Constituição que viria de Lisboa (desde que fosse digna dos imperadores e do império). Evitou a implantação da Constituição de Cádiz (a Espanhola) e a formação de uma junta governativa de nomeação popular.

Sobretudo, ele afirmou o direito do monarca de aprovar ou não os atos das cortes, assegurando, assim, a partilha da soberania entre estas e o rei e conservando [...] uma estrutura muito próxima do

Antigo Regime. Reforçava-se o teor moderado do movimento, que aceitava as Cortes deliberativas, desde que preservassem a monarquia e a religião católica. (NEVES, MACHADO, 1999, p. 70).

Dom João VI anunciou sua partida para Portugal decidindo que Dom Pedro I ficaria no Brasil, como príncipe regente. Em 7 de março de 1821, decretou as eleições de deputados brasileiros para irem às Cortes de Lisboa, de acordo com as diretrizes estabelecidas em Portugal, segundo a Constituição Espanhola (NEVES, MACHADO, 1999, p. 72).

Com o anúncio da partida do rei D. João VI e a expedição da Carta Régia nomeando D. Pedro I como príncipe regente, a imprensa e os setores que temiam a ausência de D. João VI começaram a dirigir apelos no sentido da sua permanência no Brasil. D. João VI considerou a hipótese de dissolução das Cortes. Houve novo recuo, mas, por fim, D. João VI se decidiu por retornar a Portugal (CERQUEIRA, 2006, p. 375). “Foi então sugerido que se convocassem os eleitores da comarca e os que deveriam eleger os deputados às Cortes gerais do Reino Unido, para que ouvissem as instruções que o príncipe recebera do pai” (BRANT, 1986, p. 40-41).

As eleições para os deputados brasileiros às cortes de Lisboa coincidiram com o início da regência de Dom Pedro I. As eleições envolviam uma grande complexidade: tinham quatro níveis sucessivos de seleção:

A partir dos cidadãos domiciliados numa freguesia, os chamados compromissários; os eleitores da paróquia e os eleitores da comarca, que escolhiam, enfim, os deputados. Eram excluídos do voto as mulheres; os menores de 25 anos, a menos que fossem casados; os oficiais militares da mesma faixa de idade; os clérigos regulares; os filhos-famílias que vivessem com os pais; os criados de servir, com exceção dos feitores, com casa separada de seus amos; os vadios, os ociosos e os escravos. Para ser eleito deputado, exigia-se ter mais de 25 anos, não pertencer às ordens regulares e ser natural da província há mais de sete anos (NEVES, MACHADO, 1999, p. 74-75).

Lobo (1968, p. 115) situa a partida de Dom João VI em 26 de abril de 1821. Com ela houve, em todo território brasileiro, o receio de que o Brasil retornasse à situação de colônia portuguesa. No Rio de Janeiro, o retorno do Rei a Portugal era defendido pela “facção portuguesa”, formada por uma elite interessada em

subordinar o Brasil à Metrópole, nos moldes dos padrões do sistema colonial. De outro lado, opondo-se ao retorno do Brasil ao status de colônia lusa estava o “partido brasileiro”, “constituído por grandes proprietários rurais das capitanias próximas à capital e uma elite nascida no Brasil” (FAUSTO, 2004, p. 131).

Porém, em Lisboa, as idéias liberais, encaradas por um prisma nacional, não abrangiam o Reino Unido. “As idéias avançadas, a Constituição francesa, a abolição do governo tradicional não excluía a retirada [...] das vantagens concedidas ao Brasil, por Dom João VI” (CALMON, 2002, p. 184).

O conflito que precedeu a Independência, girou em torno dessa recolonização, que não encontrava mais clima nos trópicos, tão embebidos como Portugal, do idealismo revolucionário. A razão econômica da luta era aquela; no Brasil era, sobretudo, a consciência da sua autonomia, representada por uma nova geração intelectual que pasmava do obscurantismo colonial, tão grande e rico se lhe afigurava o seu país. A agricultura aliou-se às classes dirigentes para separar o Brasil de Portugal. O inimigo interno foi apenas o alto comércio português (CALMON, 2002, p. 184).

Dom Pedro assumiu a regência do reino do Brasil a partir de 24 de abril de 1821. Mas com os rumores do retorno de D. João VI a Portugal, pode-se concluir que já vinha sendo preparado à assunção do trono do reino brasileiro.

Cabia-lhe a administração da Justiça e da Fazenda, a resolução de todas as consultas relativas à administração pública, o provimento dos lugares de letras, dos ofícios de justiça e fazenda, dos empregos civis e militares e das dignidades eclesiásticas, à exceção de bispos (NEVES, MACHADO, 1999, p. 74).

Na realidade, a revolução constitucionalista do Porto, em 1820, inspirava os liberais radicais brasileiros, no sentido de flexibilizar a monarquia absolutista, entre outras reivindicações, como a criação de uma constituição nos moldes franceses.

Neves e Machado (1999, p. 63-69) assinalam que a nova ordem política em Portugal possuía dois pontos essenciais, cujos reflexos políticos e econômicos se faziam sentir no Brasil:

Em primeiro lugar, transformar as antigas cortes consultivas do absolutismo, já convocadas pelos governadores do reino, em cortes deliberativas, encarregadas de preparar uma constituição, que subordinasse o trono ao Poder Legislativo. Em segundo, reformar as relações econômicas no interior do Império de modo a levantar Portugal do estado de abatimento em que se encontrava desde 1808.

Em 1821, foram eleitos deputados brasileiros que integrariam as Cortes em Lisboa. As eleições transcorreram de acordo com as instruções recebidas de Lisboa e foram regidas por legislações inspiradas na Constituição espanhola de Cádiz.

1.4 A representação brasileira nas Cortes portuguesas e a convocação da Constituinte de 1822.

Para garantir a representação dos interesses brasileiros e evitar a ameaça da “reimplantação da autoridade metropolitana” sobre o Brasil, elegeram-se representantes brasileiros para as Cortes de Lisboa.

A necessidade de representantes brasileiros era salutar aos interesses do Brasil. A Assembléia Constituinte de 1821 compunha-se, segundo Lobo (1968, p. 114) “de 130 membros portugueses e 75 brasileiros dos quais somente 50 foram ter à Europa”. Os representantes brasileiros estavam em minoria e “não demoraram a experimentar a hostilidade dessas cortes em relação aos interesses do Brasil” (LOBO, 1968, p. 114).

Em Portugal, a Junta Provisional, assumindo o poder após a Revolução do Porto, convocou eleições para as Cortes Gerais e Constituintes Extraordinárias da nação Portuguesa. Os deputados “foram eleitos por sufrágio indireto, em três graus: as paróquias designavam eleitores de comarca e estes elegiam os deputados” (SARAIVA, 1978, p. 275).

Aqui o sistema eleitoral foi de quatro graus: os moradores das freguesias elegiam compromissários que, por sua vez, escolhiam os eleitores paroquiais; estes elegiam os da comarca, os quais, na capital da província, procediam à eleição final. Os dois últimos escrutínios eram secretos. Cada deputado representava 30.000 cidadãos (homens livres ou libertos). Numa população estimada em 2.300.000 almas, o que conferia ao Brasil uma bancada aproximada de 70 deputados, dos quais apenas 50 exerceram seus mandatos. (CERQUEIRA, 2006, p. 376-377)

Conforme Cunha (1976, p. 159) vários dos mais notáveis líderes do Brasil independente e diversos revoltosos de 1817 foram escolhidos nas eleições de 1821, as primeiras a se realizarem no país.

Cerqueira (2006, p. 377) lembra que “das 15 províncias que então formavam o Brasil, somente o Rio Grande do Norte não enviou deputação. Portugal elegeu e se fez representar por exatos 130 deputados” e que as Cortes portuguesas estavam reunidas em Lisboa, desde 21 de janeiro. Quando os primeiros deputados brasileiros aportaram, em agosto, as bases da futura constituição já estavam aprovadas.

Todos os decretos que diziam respeito ao Brasil emanavam das Cortes de Lisboa. “Em dezembro de 1821, com a chegada ao Brasil dos decretos re-colonizadores das cortes portuguesas, a bandeira liberal congrega todos os que não querem que o Brasil volte ao estatuto de colônia” (MONTEIRO, 1986, p. 8).

O objetivo de re-colonização do Brasil que animava as Cortes, mesmo a risco de sua fragmentação, refletia o ambiente local de franca hostilidade à delegação brasileira. Três propostas estavam em curso de aprovação. Pela primeira, as Cortes diretamente nomeariam governos provisórios para as províncias brasileiras; outra obrigava D. Pedro a deixar o Rio de Janeiro e viajar “incógnito” pelas principais Cortes da Europa para instruir-se, inculto que era, “nos meios de governar Estados”, o que naturalmente representava mero expediente para afastar D. Pedro de uma colônia que não deveria sequer dispor de um regente geral; a terceira, modelo de heresia legislativa, extinguiu todos os tribunais e as principais repartições superiores criados por D. João. Os projetos, convertidos em lei, retiravam a condição de Reino ao Brasil e o condenavam à ruptura territorial e política. (CERQUEIRA, 2006, p. 377)

Consoante Cerqueira (2006, p. 377), os deputados brasileiros não aportaram em Lisboa com idéias separatistas. “A bancada de São Paulo aceitava o princípio da

integridade e indissolubilidade do Reino Unido, assegurada a igualdade de representação nas Cortes Gerais e Ordinárias” (RONCARI apud CERQUEIRA, 2006, p. 377).

Inicialmente, os parlamentares oriundos de São Paulo, não viam a necessidade de tornar o Brasil uma nação independente de Portugal, desde que houvesse igualdade de representação dos interesses lusos e brasileiros nas cortes.

Pelo que se percebe, o que pretendiam os paulistas, inicialmente, era reunir forças e continuar com a integridade do Reino Unido e Brasil e Portugal, sendo essa união interessante do ponto de vista político, econômico e jurídico.

Porém, logo os brasileiros perceberam a inviabilidade dessa união ante o intuito re-colonizador das cortes portuguesas.

Preservar as conquistas obtidas pelo Brasil desde 1808, em especial sua autonomia administrativa, colocaria os brasileiros em colisão com os portugueses, liberais em sua terra, colonizadores além-mar.

Para os deputados portugueses, seus colegas brasileiros deveriam jurar “as bases da Constituição Política” pela qual o Brasil, aderindo ao chamado movimento “regenerador”, sujeitava-se às decisões do Soberano Congresso obtidas por maioria de votos, resignando-se com as leis já aprovadas, mesmo aquelas contra o interesse do Brasil. (CERQUEIRA, 2006, p. 377-378)

No Brasil de 1821, distinguiram-se, segundo o que narra Cerqueira (2006, p. 379), apenas dois partidos: “os que queriam a Independência” e os que desejavam a Constituição.

Os partidários da Constituição nela enxergavam o fim do absolutismo, e não uma simples troca de dominação: antes o rei, agora as Cortes. Feijó em seu primeiro discurso às Cortes, esclarece que as províncias brasileiras reivindicavam um governo tão autônomo quanto a Junta Provisória que, em seqüência ao movimento do Porto, convocara o Soberano Congresso. A Junta Portuguesa detinha a mesma legitimidade dos governos provinciais brasileiros [...]. (CERQUEIRA, 2006, p. 379-380)

Cerqueira (2006, p. 380-381) distingue-as em facção portuguesa, facção ruralista e facção republicana ou liberal. A facção de predomínio português,

composta de comerciantes desejosos de recuperar antigos privilégios aliou-se às tropas portuguesas e funcionários da Corte. Defendiam a política re-colonizadora das Cortes de Lisboa. Na facção ruralista, predominavam os proprietários rurais, brasileiros ou portugueses, e os que se beneficiavam com a presença da Corte no Brasil. Eram comerciantes ligados ao comércio exterior inglês ou francês. Almejavam a autonomia naturalmente com o objetivo de manter seus privilégios. Embora não convencidos das virtudes do liberalismo, acabariam apoiando a política separatista. Muitos queriam um sistema no qual existisse uma Câmara de Lordes, aos moldes do sistema inglês. A facção do partido republicano ou também conhecido como facção dos liberais radicais, era composto por pessoas oriundas dos setores mais avançados do pensamento brasileiro – a elite intelectual – representava as camadas médias da população, em sua maioria ligadas a atividades urbanas: jornalistas, médicos, farmacêuticos, professores, padres e artesãos. “Era a única facção efetivamente comprometida com a idéia de uma revolução que conduzisse o Brasil à independência política, social e cultural”.

Em síntese, o “partido português” apoiava a re-colonização das Cortes, o “partido brasileiro” pretendia a manutenção do estatuto político e jurídico que criou o Reino Unido (CERQUEIRA, 2006, p. 381).

Imperava em todo [...] país, acentuada indignação contra as diretrizes adotadas pelas cortes. A maior parte do comércio local só teria a perder com quaisquer restrições àquela ampla liberdade a que já se havia acostumado. Os grandes proprietários de terras e o povo propriamente dito, também se mostravam firmemente decididos a lutar contra a reimplantação da autoridade metropolitana que tão fortemente se fizera sentir por todo o século XVII. Todos os interesses [...] de quantos residiam no Brasil, se opunham à política das cortes que tentavam repor a antiga possessão num estado de estreita dependência das autoridades do Reino (LOBO, 1968, p. 115).

Ao longo de 1821, a Corte Portuguesa adotou medidas que despertavam crescente insatisfação nas elites brasileiras. O governo central no Rio de Janeiro era tolhido pela perda da autoridade decorrente da criação de Juntas Governativas aprovadas pelas cortes, em várias províncias importantes, entre as quais, a Bahia (NEVES, MACHADO, 1999, p. 77).

No decurso de 1821, [...] as províncias do Brasil, entusiasmadas pelo constitucionalismo, ora tendiam a uma autonomia interna, como Pernambuco, ora ligavam-se diretamente às cortes de Lisboa como o Pará, o Maranhão, o Piauí e a Bahia, ora adotavam uma postura marginal ao curso dos fatos, em função da distância ou do isolamento, a exemplo de Goiás, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. São Paulo e Minas gerais apoiavam o Rio de Janeiro, mas não aceitavam a subordinação fiscal ao governo do Rio [...] (NEVES, MACHADO, 1999, p. 78).

Todos os decretos que diziam respeito ao Brasil emanavam do parlamento de Lisboa. “Em dezembro de 1821, com a chegada ao Brasil dos decretos re-colonizadores das cortes portuguesas, a bandeira liberal congregava todos os que não queriam que o Brasil voltasse ao estatuto de colônia” (MONTEIRO, 1986, p. 8).

Diante da exigência de submeter-se a um Poder Legislativo, que se configurava como superior à Coroa, o filho de Dom João VI e de Carlota Joaquina preferiu a opção de tentar conservar o Brasil uma monarquia mais próxima de suas convicções, como desde o início do processo se aventara a possibilidade. Em 9 de janeiro de 1822, o Dia do Fico, atendendo a uma representação com mais de 8 mil assinaturas dos habitantes do Rio de Janeiro, em clara desobediência às cortes, e até a seu pai, confirmava a intenção de permanecer no Brasil (NEVES, MACHADO, 1999, p. 78).

Costa (1987, p. 67) afirma que no final de agosto de 1822, as cortes lusitanas estabeleceram que o príncipe seria um “delegado temporário do Soberano Congresso”, de ação circunscrita às províncias onde exercia sua autoridade. Lisboa passou a ser a verdadeira sede do governo do Brasil.

As cortes pressionaram para que Dom Pedro I deixasse o Brasil, viajando pela Europa sob a desculpa de que deveria instruir-se na arte da política.

A elite detentora das terras e a população em geral, manipulada pela imprensa, mostrava-se descontente com a ameaça de “reimplantação da autoridade metropolitana” (LOBO, 1968, p. 115). Idéias de independência começaram a tomar corpo e para organizar as regras do novo país, em agosto de 1822, o Príncipe Regente Dom Pedro I, convocou a primeira Assembléia Constituinte Brasileira.

Antes de ser aclamado Defensor Perpétuo do Brasil, em janeiro de 1822, Dom Pedro I elegeu novo Ministério, dirigido por José Bonifácio de Andrada e Silva. O ministro era brasileiro nato, mas formou-se em Coimbra, passando muito tempo em Portugal. José Bonifácio seria o articulador de várias atitudes tomadas por Dom Pedro I, para manter-se no poder, até tornar-se um dos seus opositores.

Em abril de 1822, foi concedido a Dom Pedro I o título de “Defensor Perpétuo do Brasil”, e a convocação de uma Assembléia Constituinte Brasileira foi feita pelo imperador em 03 de junho do mesmo ano.

No primeiro semestre de 1822, o constitucionalismo tomou feições separatistas. Neves e Machado (1999, p. 79) dizem que as tropas portuguesas rebelaram-se, “procurando obrigar o príncipe regente a embarcar para Lisboa, mas foram contidas pela população e soldados brasileiros.

No Brasil, após o retorno de Dom João VI à Portugal, os procuradores provinciais manifestavam-se pela convocação de uma Assembléia Constituinte. D. Pedro I assente e expede o decreto de 3 de junho de 1822, mandando convocar uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, composta de “deputados das províncias do Brasil os quais serão eleitos pelas instruções que forem expedidas, e que iriam excluir a maior parte da população do processo eleitoral” (CERQUEIRA, 2006, p. 382).

Em agosto de 1822 convocou-se a Assembléia Constituinte. Em setembro do mesmo ano, oficiou-se a proclamação da independência do Brasil e em maio de 1823, o imperador reuniu a Assembléia Constituinte para elaborar e votar a primeira Constituição Brasileira.

Em 7 de setembro, [...] Dom Pedro proclamava oficialmente a Independência. A 19 de setembro, as cortes tomaram medidas mais violentas considerando ilegal a convocação da Assembléia Constituinte no Brasil, condenando a processo os ministros que tivessem assinado e ameaçando o príncipe de exclusão na sucessão do trono português caso não voltasse dentro de um mês a Portugal (COSTA, 1987, p. 67).

Costa (1987, p. 67-68) diz que depois de proclamada a Independência, vieram a tona as rivalidades entre o Ministro José Bonifácio e os radicais.

Calmon (2002, p. 31) explica que Dom Pedro I assumiu o trono brasileiro devido ao apoio da maçonaria e da elite brasileira, representadas pelas Câmaras municipais da Corte, de São Paulo, de Minas gerais e do Norte. Foi sagrado imperador em 1º de dezembro de 1822, instalando-se a Assembléia Constituinte em 3 de maio de 1823.

Em um curto lapso temporal, são perceptíveis grandes acontecimentos políticos no país: em junho de 1822, a Assembléia Constituinte foi convocada. Em setembro do mesmo ano, oficiou-se a proclamação da independência do Brasil e em maio de 1823, o imperador reuniu a Assembléia Constituinte para elaborar e votar a primeira Constituição Brasileira.

1.5 A Assembléia Geral Constituinte e Legislativa de 1823 e o projeto da Carta

Já se viu que, com a partida de Dom João VI do Brasil, em 26 de abril de 1821 houve, em todo o território brasileiro, o receio de que o Brasil retornasse à situação de colônia portuguesa. No Rio de Janeiro, o retorno do Rei a Portugal era defendido pela “facção portuguesa”, formada por uma elite interessada em subordinar o Brasil à Metrópole, nos moldes dos padrões do sistema colonial. De outro lado, opondo-se ao retorno do Brasil ao *status* de colônia lusa, estava o “partido brasileiro”, “constituído por grandes proprietários rurais das capitanias próximas à capital e uma elite nascida no Brasil” (FAUSTO, 2004, p. 131).

Fausto (2004, p.113) defende que a consciência nacional foi sendo definida no momento em que facções da sociedade colonial brasileira passaram a ter interesses diversos da metrópole. Muitos identificavam nas políticas adotadas pela Metrópole em relação ao Brasil, a fonte de todos os problemas brasileiros.

Essas facções abrangiam desde os proprietários rurais (detentores de grandes propriedades), até os artesãos, soldados mal pagos, bacharéis e letrados.

A elite detentora das terras e a população em geral, manipulada pela imprensa, mostravam-se descontentes com a ameaça de “reimplantação da autoridade metropolitana” (LOBO, 1968, p. 115). Idéias de independência

começaram a tomar corpo e, para organizar as regras do novo país, em agosto de 1822, o Príncipe Regente Dom Pedro I convocou a primeira Assembléia Constituinte.

Dotar o Brasil de uma Assembléia Geral Constituinte e Legislativa surgiu a partir do Conselho de Procuradores. A criação deste Conselho é oriunda da mente de José Bonifácio. A idéia da criação de uma Assembléia Constituinte é um “desdobramento mais avançado, mais ousado, mais livre do Conselho de Procuradores” (RODRIGUES, 1974, p. 21).

A Assembléia Constituinte é de inspiração francesa, hostilizada pelos conservadores, durante o período do Império:

Por esse motivo, José Bonifácio, ministro do Império, não via com bons olhos a iniciativa liberal, ao contrário do Conselho de Procuradores, órgão consultivo, que ele propusera. A Assembléia Constituinte oferecia o perigo de arrogar-se, como se arrogaria, a encarnação da soberania nacional, sobrepondo-se ao príncipe, Defensor Perpétuo.

[...]

Em maio, os patriotas liberais conseguiram incentivar o movimento de opinião que tornaria vitoriosa a idéias da Constituinte, especialmente levando em conta as constantes provocações das Cortes de Lisboa. A representação do povo do Rio de Janeiro, redigida por Ledo e Januário da Cunha Barbosa, foi entregue a José Clemente, que a fez adotar pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro. Ela é forte, enérgica, condena a “dolorosa experiência de 380 anos”, lastima “a escravidão, e só escravidão” que Portugal dera ao Brasil em troca de tantas riquezas, queixa-se da opressão e do vilipêndio dos tiranos que governavam o Brasil, das pérfidas cortes, censura a tentativa de re-colonização, o menoscabo à categoria e representação brasileira. (RODRIGUES, 1974, p. 22-23).

A Assembléia Geral Constituinte e legislativa nasceu como uma consequência das provocações das Cortes portuguesas, com ênfase nas tentativas de re-colonizar o Brasil. Surgiu pela negociação da autonomia política e não pela ruptura da Independência, razão pela qual, historiadores apontam que a origem da Assembléia Constituinte impedia sua afirmação como poder político predominante.

Era como um legado de uma situação pretérita que se renovava, não sem resistências, para conformar as instituições de uma nação com soberania limitada e internamente contingenciada pela ameaça do Imperador. A Constituição que viesse a produzir não seria o resultado de uma revolução popular, como as que nasceram da Revolução Francesa ou da Guerra de Libertação Nacional norte-americana. (CERQUEIRA, 2006, p. 391)

A primeira assembléia parlamentar brasileira foi a Constituinte de 1823. Em um momento de transformações políticas de um país americano que se tornara independente da metrópole européia, surgiu a Assembléia Geral e Legislativa do Império do Brasil, como um dos primeiros resultados da Independência.

A Assembléia, no papel de Constituinte, votou 23 artigos dos 272 que compunham o projeto da Constituição relatada por Antônio Carlos de Andrada. Muitos parlamentares eleitos para compor a Assembléia Constituinte de 1823 eram já experientes nas Cortes Portuguesas.

Como consequência da revolução do Porto, muitos políticos brasileiros participaram como deputados das Cortes convocadas em 1820, adquirindo excelente experiência legislativa. Quando convocada a Assembléia Constituinte no início do Império, essa experiência foi aproveitada, já que muitos retornaram e assumiram postos para a elaboração da nossa primeira Constituição genuinamente nacional. É aí que começam a surgir os primeiros problemas, já que foram [...] influenciados pelo pensamento liberal, e o liberalismo tinha como ícones as bem-sucedidas Revoluções Americana e Francesa, cujos princípios não eram facilmente adaptáveis à recente condição de ex-colônia do nosso país. (MACIEL; AGUIAR, 2007, p. 137-138)

Oliveira Lima (1989, p. 56) estabelece que a história dessa Assembléia é honrosa para o país. “Reunia o escol intelectual e moral da nação nessa época. Magistrados, membros do clero, altos funcionários, chefes de administração, professores, oficiais superiores constituíam seu conjunto [...]” A Constituinte de 1823 compunha-se de cem membros.

O projeto foi apresentado à Assembléia no dia 1º de setembro de 1823 e estabelecia as bases fundamentais reunindo, aproveitando e coordenando o que havia de melhor nas demais constituições de outros Estados, bem como o que era mais aplicável ao Brasil Imperial.

Obra de compilação, como não podia deixar de ser, no projeto foram aproveitados preceitos da Constituição Francesa de 1791 e as por ela diretamente influenciadas: a espanhola de 1812 e a Lei Fundamental Norueguesa de 1814; e a Constituição Portuguesa de 1822, que recebera influência da Carta Restauradora Bourbonica de 1814. (CERQUEIRA, 2006, p. 391)

Arinos (1957, p. 236) relata que não se percebe influências diretas da Constituição dos Estados Unidos. Não seria fácil adaptar “a um regime que pretendia assentar-se nas bases da Monarquia Unitária e parlamentar, as instituições de uma República Federativa e presidencial”.

A Revolução Americana que adotava o regime republicano, o poder descentralizado em forma de estado federativo, não era inspiradora da recente monarquia nacional.

Além disso, a liberdade federativa colocava em risco a unidade nacional, visto que a nossa identidade como nação ainda se formava. Adicione-se a isso o fato de a Constituição Americana pregar [...] o Estado laico [...]. Isso era verdadeiro atentado ao clero brasileiro, o qual, desde que aqui se instalou, vivia sobre o patrocínio oficial do rei, o chamado regime do padroado. Os religiosos eram espécie de funcionários públicos, recebendo proventos do reino.

Já os resultados da Revolução Francesa tinham se mostrado muito instáveis, além de seu ideário (igualdade, liberdade e fraternidade) não se coadunar com a sociedade latifundiária e escravocrata [brasileira], indo contra o pensamento das oligarquias locais. Outro fator a se notar é que a Revolução Francesa foi uma revolução burguesa, classe minoritária no Brasil por ocasião da Independência. (MACIEL; AGUIAR, 2007, p. 137-138)

A Constituição projetada garantia aos juízes a vitaliciedade e a inamovibilidade, embora, “os magistrados de primeira instância pudessem ser removidos de acordo com a lei”. Os juízes se sujeitavam à ação popular por suborno, peita e conluio (o que foi mantido pela Carta Imperial de 1824). “Proibia a criação de tribunais extraordinários e qualquer alteração da forma prescrita na lei processual; vedava expressamente que a pena passasse da pessoa do delinqüente e proibia as [...] penas cruéis e infamantes” (CERQUEIRA, 2006, p. 407).

No projeto, a proposição era de uma Carta organizada de acordo com o princípio semi-rígido, ou seja, os dispositivos que se referiam aos limites e atribuições dos poderes e aos direitos individuais, somente poderiam ser emendados por especial e complicado processo de elaboração legislativa (portanto, era rígida nessa parte). “Todos os demais capítulos poderiam ser modificados por meio da mesma mecânica legislativa empregada para criar ou revogar leis ordinárias. Nesta parte era flexível a Constituição” (CERQUEIRA, 2006, p. 392).

O projeto estabelecia quorum especial para a aprovação de leis que modificassem a constituição, ainda que não se tratasse de matéria especialmente protegida pela rigidez.

[...] Ao Imperador aborreciam alguns dispositivos do Projeto. A indissolubilidade da Câmara incomodava o absolutismo imperial, assim como as disposições referentes às forças armadas subordinadas ao parlamento e não ao soberano eram abominadas pelo Imperador e seus aliados militares, que se viam [...] diminuídos. A terceira reserva atribuída ao Imperador diria respeito à restrição que o Projeto imporia ao exercício imperial do veto, que seria apenas suspensivo, e não absoluto. (CERQUEIRA, 2006, p. 394)

Não tardou para o surgimento dos primeiros conflitos de interesses e a luta pelo poder:

[...] ficou evidenciado que os deputados, em sua maioria, defendiam os interesses dos grandes proprietários de terra, partidários de uma política liberal, tanto no que dizia respeito aos negócios externos, como aos internos. Os latifundiários, como satisfeitos com a ampla liberdade de comércio estabelecida por Dom João VI, e com reduzida taxa alfandegária de 15% que lhes permitia comprar, por preços favoráveis, as mercadorias de procedência européia. Sob o ponto de vista político batiam-se os seus representantes [...] logicamente, por que às câmaras legislativas fosse reconhecido o maior poder possível (LOBO, 1986, p. 119).

As intenções desses parlamentares iam contra os interesses do imperador, originando “o primeiro conflito político da vida independente do país”. Surgiram embates entre elementos de origem portuguesa – “reinóis” – que ocupavam cargos

de poder junto ao Imperador e os brasileiros que aspiravam aos cargos de mando e aos postos de responsabilidade.

Daí atitudes antilusitanas da Assembléia, que levaram os elementos portugueses a cercar fileiras em torno do soberano. Formaram-se, assim, duas correntes políticas: a dos nacionalistas exaltados e partidários de medidas democráticas, e a dos que apoiavam o autoritarismo do monarca.

Dentre os últimos contavam-se numerosos negociantes portugueses e, principalmente, grandes acionistas do Banco do Brasil, aos quais, segundo se afirmava, concedia o governo favores especiais. Em tudo e por tudo, sobravam motivos para hostilidades entre esses dois grupos, e forçosamente contavam os nativistas com as preferências populares (LOBO, 1968, p. 120).

A composição da Constituinte de 1823 era de maioria liberal radical, que defendia interesses contrários aos dos que detinham o poder real. Para vetar a reunião do reino do Brasil ao reino de Portugal, a Assembléia Constituinte propôs, no artigo 458, que o Imperador deveria renunciar “*ipso facto* a coroa do Brasil se, herdando uma coroa estrangeira a aceitasse” (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 60).

A soberania absoluta da Assembléia Constituinte de 1823 era limitada pela possibilidade de sua dissolução. “Assim a limitação à soberania absoluta do Imperador seria a responsabilidade dos ministérios emanados e representando a maioria da Câmara OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 60).

O conflito político do Império defluiu desse contraste vital que forma a trama da rixa primordial entre Dom Pedro I e a Constituinte [...]”. “No projeto de Constituição [...] [da Assembléia Constituinte] negam-se ao monarca os direitos de veto absoluto e de dissolução da Câmara dos Deputados” (MONTEIRO, 1986, p. 17).

A Constituinte de 1823 “experimentou fazer o papel de uma Convenção Nacional, tendo porém, que ser dissolvida *manu militari* por não haver lugar para duas autoridades soberanas rivais” (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 56).

O nacionalismo surgia forte, especialmente devido à guerra da independência do Brasil. Até mesmo o imperador, por ser português, era hostilizado, assim como os portugueses residentes no Brasil, especialmente aqueles que detinham postos de comando no Império.

O antagonismo colonial entre o senhor de engenho e o negociante [...] a separação entre a gleba e o comércio, aumentada pela imprevidência do primeiro e pela ganância do segundo, explodiam em ira patriótica. O português era o “marinheiro”, [...] propenso ao despotismo adventício que vinha enriquecer... Não importava a circunstância de ficarem no país os tais ricos, aqui casados, aqui sucedidos, eram o inimigo. Dom Pedro pensou resolver a crise dissolvendo a Constituinte e a agravou ainda mais. (CALMON, 2002, p. 189).

Mas, tanto “coimbrãos” (portugueses) quanto brasileiros, encontravam na manutenção da ordem escravista um limite impossível de ser transposto. Portugueses defendiam o império e a manutenção do sistema. Brasileiros defendiam a soberania do congresso sobre o imperador. Porém, ambas as facções, não se mostravam dispostas a levar as idéias liberais até as últimas conseqüências.

Neves e Machado (1999, p. 87) assinalam que o Império Brasileiro, em construção, estava inserido nos moldes do Antigo Regime, pois recorria-se a práticas repressivas, como a instauração de devassas e o cerceamento da liberdade de imprensa.

Com o início dos trabalhos da Constituinte, em 3 de maio de 1823, uma das polêmicas levantadas girou em torno da concepção da soberania fundamental para definir as atribuições dos poderes Executivo e Legislativo, ressaltando, mais uma vez, as diferenças entre coimbrãos e brasilienses.

Os brasilienses estavam desarticulados devido à devassa de outubro de 1822, mas, uma vez eleitos em número significativo para a Assembléia, defendiam a soberania da nação e pretendiam negar o poder de veto absoluto e o direito de dissolver a câmara de deputados.

[...]

Para coimbrãos, a soberania deveria ser partilhada entre o imperador e a Assembléia, com um Executivo forte, nas mãos do soberano, a fim de afastar possíveis tendências democráticas, que eles viam como desagregadoras. A essa altura, Pedro I começou a cercar-se de amigos pessoais, naturais de Portugal, embora enraizados no país, que defendiam concepções mais autoritárias de governo, incompatibilizando-se com José Bonifácio, afastado do Ministério em julho de 1823 e distanciando-se cada vez mais da Assembléia como um todo.

[...]

A disputa entre uma proposta de governo mais liberal, em que a soberania residisse nos representantes da nação, e a de um governo mais centralizador, com resquícios do Antigo Regime, ou, pelo menos, modelada nas monarquias conservadoras da Europa de então, convertia-se, assim, numa rivalidade entre brasileiros e portugueses (NEVES, MACHADO, 1999, p. 90-92).

O imperador, Dom Pedro I, começava a sofrer as pressões feitas pelos liberais radicais e percebia que a manutenção do seu poder tornava-se difícil. Seus ministros, os irmãos Andrada e Silva, tornaram-se incômodos e, na Câmara, insuflavam a Assembléia contra o absolutismo.

O precário equilíbrio alcançado entre a Assembléia e o Imperador, mantido pelas tendências conciliadoras dos Andradas, entre os conservadores absolutistas, na sua maioria portugueses, e os liberais radicais, foi rompido quando José Bonifácio, que nunca faltara ao Imperador com seu apoio, tomou medidas que declaravam sem efeito as graças [...] e os ofícios pertencentes a pessoas domiciliadas em Portugal e determinavam o seqüestro de propriedade de vassallos de D. João VI. (CERQUEIRA, 2006, p. 393)

Esse ato imperial possuía uma motivação econômica, “atingindo a fundo interesses econômicos portugueses, tentando travar a remessa de capitais para Portugal e liberando para uso brasileiro recursos de ausentes e defuntos, em grande parte, portugueses” (RODRIGUES, 1974, p. 199).

Devido à essa influência nefasta aos interesses da Coroa, os ministros foram execrados do governo, perseguidos e deportados para a Europa.

Essa modificação ministerial não alterou a rota à Constituinte, que sem votar propriamente a Constituição, descambaria para congresso tumultuário, cada vez mais impressionada pelos fatos políticos (antilusitanismo, restrição do poder pessoal do imperante, liberdades civis ameaçadas, conciliação do princípio monárquico com o democrático e por isso infensa ao grupo conservador português que rodeava Dom Pedro I). A situação tornou-se irremediável quando a Constituinte deu ouvidos à queixa de um boticário, que fora espancado, devido a uns insultos de imprensa, que se lhe atribuíam, por dois militares portugueses do exército (CALMON, 2002, p. 188).

Neves e Machado (1999, p. 98) salientam que os “brasileiros estavam agastados com o imperador, cujas atitudes mais recentes favoreciam os portugueses de seu círculo imediato e aproveitaram a ocasião para, indiretamente, denunciar a situação”

A rivalidade entre naturais de Portugal e do Brasil, em termos de colocações e de privilégios, particularmente explosiva na tropa, datava do período colonial e não desapareceu com o estabelecimento da monarquia no Rio de Janeiro. Entre as camadas mais altas da sociedade carioca era grande o número de portugueses [...] enraizados no comércio colonial há muitos anos. Nas principais repartições do governo, a presença deles também se fazia notar. Somente na Marinha, os lusos ocupavam mais de um terço dos cargos. E ainda podiam ser encontrados numerosos, nas ocupações mais modestas, como a de caixeiro, concorrendo no mercado de trabalho com mulatos, pardos e forros, mas dispendo da vantagem das indicações que os laços de família na pátria de origem proporcionava e, sobretudo, do fato de serem “brancos” (NEVES, MACHADO, 1999, p. 99).

Na opinião de Oliveira Lima (1989, p. 59), a Assembléia Constituinte de 1823 tinha a intenção de votar uma Constituição imperial e também democrática, inspirada na Revolução francesa “filosófica e também Napoleônica, idealista e realista, que devia tornar definitivas todas as conquistas teóricas ou concretas do espírito revolucionário liberal”. Essas conquistas liberais se traduziam pela liberdade religiosa, a igualdade perante a lei, a abolição do confisco e das penalidades infamantes, a publicidade dos processos, a liberdade de omitir opiniões faladas ou escritas, a liberdade de indústria, a garantia da propriedade individual e o julgamento por júri.

Mantinha-se intacto o regime escravista. Tratava-se de organizar o país segundo as normas liberais divulgadas pela Revolução francesa sem alterar no entanto a estrutura econômica e social sem por em risco as relações de dominação tradicionalmente vigentes na sociedade. Não estava nas intenções destes “revolucionários” realizar as aspirações de outras camadas da população, pois o objetivo fundamental era de emancipar o país do jugo colonial, isto é, da subordinação à metrópole e das restrições que prejudicavam o desenvolvimento do livre comércio e marginalizavam os elementos nacionais em favor dos portugueses. Esperava-se que o Soberano governasse em nome do povo e em nome do Soberano governassem as oligarquias.

O conflito entre esses poderes é o conflito fundamental do primeiro reinado, iniciando em 1823 com a dissolução da Constituinte: vitória do imperador, e terminando com a abdicação: vitória das oligarquias em 7 de abril de 1831. (COSTA, 1987, p. 75).

Costa (1987, p. 83) analisa que a imprensa liberal, apoiando os deputados defendia que ao Imperador não se deveria conceder direito ao veto, nem iniciativa de leis e nem a direção das Forças Armadas.

No entanto, o projeto não foi integralmente discutido e votado, pois o imperador D. Pedro I dissolve a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, percebendo que a manutenção do trono está ameaçada pela Assembléia.

Nessa época, em Portugal, o exército aboliu a Constituição de 1822, retornando ao regime absolutista, com o apoio do rei, do alto comércio e do clero. “A restauração, conhecida como ‘Viradeira’, enviou emissários ao Rio de Janeiro para tentar o recuo da emancipação política e a volta ao Reino Unido” (CERQUEIRA, 2006, p. 394). Os liberais radicais que compunham a Constituinte temiam que o exercício ilimitado dos poderes de soberania pelo Imperador representasse ameaça à Independência quando D. Pedro sucedesse ao pai, no Trono português.

O conflito entre o Imperador e o Legislativo culminou na dissolução da Constituinte. O choque entre portugueses e brasileiros seria o pretexto de que se servia o imperador para justificar a medida.

São conhecidos os episódios que levaram à dissolução. No *Sentinel*a foram publicados artigos por alguém que se intitulava Brasileiro Resoluto, e que desagradaram as tropas portuguesas. Dois oficiais portugueses resolveram castigar o autor dos artigos, que confundiram Daniel Pamplona Corte Real a quem aplicaram violenta surra. O fato repercutiu na Assembléia onde se teceram críticas ao governo. As tropas movimentaram-se solidárias ao imperador. Na Assembléia houve protestos contra a movimentação das tropas, em seguida decretou-se sessão permanente. Interpelou-se o governo. Criava-se, assim, o pretexto para a dissolução que se deu a 12 de novembro de 1823. Entre os deputados presos achavam-se José Bonifácio, Antônio Carlos e Martim Francisco. Poucos dias depois, José Bonifácio seria deportado.

A devassa instaurada contra os Andradas, iniciada em novembro de 1823, prolongou-se até 1828 e só em julho de 1829, voltaria ao país. (COSTA, 1987, p. 83-84).

Maciel e Aguiar (2007, p. 138) observam que não é de se espantar que D. Pedro I tenha dissolvido a Assembléia Constituinte de 1823. Composta de maioria liberal radical, predominavam os interesses contrários aos dos que mantinham o poder real.

Ao prever um golpe de dissolução, a Assembléia declarou-se em sessão permanente. A população lotou as galerias de tal forma que alcançou licença para ocupar parte do plenário. Mas a tropa militar foi acionada pelo Imperador e, em 12 de novembro de 1823, decretou a dissolução da Assembléia, prendendo deputados da oposição, posteriormente desterrando-os.

Dom Pedro I nomeou um Conselho de Estado substitutivo da Assembléia dissolvida, determinando a elaboração da Constituição do Império que seria outorgada. “O Marquês de Caravelas foi o principal redator dessa Carta, calcada nas teorias de Benjamin Constant, portanto, a mais liberal possível. O imperador mandou o projeto às províncias, ao exame das municipalidades, para receber as sugestões dos eleitores. Outorgou-se a 25 de março de 1824” (CALMON, 2002, p. 189), tendo vigência durante 65 anos.

1.6 A Constituição de 1824

Em 25 de março de 1824, a Constituição outorgada pelo Imperador D. Pedro I, entrou em vigor, estabelecendo a primeira monarquia constitucional do Brasil independente.

As principais características da Constituição de 1824 eram: (a) institucionaliza a monarquia parlamentar, mediante outorga do Poder Monárquico; (b) insere o individualismo econômico; (c) o governo é centralizado; (d) institui o quarto Poder – o Poder Moderador – exercido pelo Imperador, com amplos poderes; (e) a pessoa do Imperador é inviolável e não está sujeita a responsabilidades; (f) o voto é censitário e exercido por homens livres, maiores de 25 anos, com renda superior a 100 mil réis, derivada de bens de raiz, indústria, comércio ou emprego; (g) as

eleições são indiretas para deputados gerais ou provinciais e os elegíveis deveriam ter renda superior a 400 mil réis; (h) a religião oficial do Estado era a Católica; (i) o Estado conserva as características escravocrata e latifundiária; (j) garante-se os direitos básicos de liberdade, propriedade e segurança de vidas e bens dos cidadãos livres, mesmo que não fossem eleitores nem elegíveis.

A Carta Imperial de 1824, outorgada pelo Imperador, possui 179 artigos distribuídos em 8 títulos e 18 capítulos. No preâmbulo que a precede, o Imperador legitima a Carta narrando que alcançou a prévia aprovação da maioria da Câmara, tornando desnecessária a promessa anteriormente feita pelo monarca, de convocação de nova Assembléia Constituinte para sua aprovação (ver anexo).

Arinos (1957, p. 242) realça que “no título I, da divisão territorial, a Constituição abandonou a subdivisão das Províncias em Comarcas”, termos compilados da Constituição Francesa de 1791. Isso porque esses aspectos indicariam a descentralização administrativa de um Estado Unitário. A Constituição de 1824 estabeleceu que o território ficaria dividido em Províncias, com governo centralizado.

Lacerda (apud CERQUEIRA, 2006, p. 399) coloca que há uma “profunda diferença entre a Constituição projetada e a Carta outorgada no que se refere à organização das Forças Armadas”. No projeto, a Assembléia organizou as Forças Armadas de maneira a reduzi-la à impotência na política interna. Isso porque havia acentuada rivalidade entre oficiais brasileiros e oficiais portugueses (estes já aliados do Imperador), ocasionando o descrédito das Forças Armadas perante a população.

Na Constituição projetada existiam diversas proposições sobre escolas primárias, secundárias e superiores, bem como liberdade de ensino. Havia dispositivos sobre assistência pública aos enfermos e às crianças, abandonadas, catequese e civilização dos índios, emancipação lenta dos escravos e sua educação religiosa e industrial. “Mas [...] a constituição outorgada respondeu com três dispositivos [...] onde sequer há referência à difusão de ensino primário e à abolição prudentemente gradual da escravatura (LACERDA, apud CERQUEIRA, 2006, p. 401).

Com relação aos impostos, o Projeto trazia inovações interessantes, com o que fazia cessar a obrigação de contribuições que não fossem estabelecidas ou confirmadas todos os anos pela Assembléia Geral, além de não reconhecer privilégio de foro para os feitos da fazenda nacional. Era o passado de opressão e rapinagem que motivava os constituintes a cercar o contribuinte de garantias contra a ganância e a brutalidade do fisco, tão insaciável e autoritário durante o período colonial e do qual ficou a mais triste memória. (CERQUEIRA, 2006, p. 202).

A Carta Imperial trazia, assim como o projeto da Carta a ser votada pela Constituinte dissolvida, a declaração dos direitos e garantias individuais e do cidadão, inspirados nas constituições americana e francesa. Porém, a maior parte da população brasileira constituía-se de escravos, sem cidadania e direitos mínimos garantidos.

Cerqueira (2006, p. 407) relata que a Carta de 1824 assegurou “a liberdade de expressão, mas desde que a favor do Imperador e do governo” Aqueles que contaram com o direito constitucionalmente assegurado foram assassinados (CERQUEIRA, 2006, p. 408).

Para Nogueira (2001, p.14-15) a Constituição de 1824 “não serviu apenas para os momentos de estabilidade política [...]. Serviu também, com a mesma eficiência, para as fases de crise que se multiplicariam numa sucessão interminável de revoltas, rebeliões e insurreições, entre 1824 e 1848”.

Isso porque a Carta Imperial inspirou-se nos princípios do constitucionalismo inglês que define como constitucional “apenas aquilo que diz respeito aos poderes do estado e aos direitos e garantias individuais. Os autores do texto outorgado por D. Pedro I transplantaram para o artigo 178 o que seguramente constitui a chave do êxito” e durabilidade da Carta de 1824 (NOGUEIRA, 2001, p. 17).

Muito embora outorgada, ela marcou o início da institucionalização da monarquia constitucional. E, a partir daí, instituiu os Poderes do Estado, garantiu os direitos e conteve abusos. A prática por ela instituída, no entanto, não se moldou senão com o tempo. Quando o Legislativo se instalou, em maio de 1826, quatro anos depois de proclamada a Independência, é que, na verdade, teve início a prática constitucional. (NOGUEIRA, 2001, p. 17)

Na opinião de Nogueira (2001, p. 29) e dos demais historiadores, a Carta de 1824 estabeleceu rigoroso centralismo, ao criar o Estado Unitário. Não havia poderes locais. “Toda autoridade era rigorosamente centralizada na capital do Império e nos poderes que a Constituição criou e dos quais derivavam todas as emanções da força do Estado”.

Porém, a Carta Imperial outorgada em 1824, inicia sua aplicação na prática, a partir de 1826, quando se instala o Parlamento e em 1828, com a criação do Supremo Tribunal de Justiça, dando-se aplicação aos dispositivos que previam a criação dos quatro poderes.

2 DISCUSSÕES ECONÔMICAS OCORRIDAS NA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DE 1823.

Pode-se afirmar que a Constituinte de 1823 teve importância histórica social, política e econômica no Império pós-independência. Foi a primeira assembleia parlamentar brasileira. A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823 delineou o conteúdo constitucional de 1824 e pode ser considerada um marco da independência política brasileira.

Por ser a Constituinte de 1823 um dos mais importantes resultados políticos da independência do Brasil, a análise das discussões dos parlamentares torna-se instigante. A economia é considerada a motivação de inúmeros conflitos, inclusive os conflitos políticos surgidos naquela época. Por essa razão, analisam-se as discussões econômicas ocorrentes nas reuniões parlamentares.

Um país que se tornara independente recentemente, necessitava criar normas e ter constituição própria, reafirmando sua independência do antigo e falido Velho Mundo.

Com o surgimento do primeiro parlamento brasileiro, confirmou-se que o Brasil não retornaria à condição de colônia da Metrópole Portuguesa, pelo menos, do ponto de vista político, tendo, a partir de então, outro destino: o destino de uma nação independente, sem olvidar os percalços de natureza política, econômica e também jurídica de uma nação que começara a existir por si só.

É necessário salientar que a Assembléia Constituinte do Primeiro Reinado surge em meio à efervescência das idéias liberais. Porém, o ideal liberal não era uno, mas oscilante, conforme os interesses das várias facções políticas e econômicas predominantes na época, porque, sob a bandeira liberal, se inseriam todos os descontentes com o sistema vigente à época.

Mas, Faoro (1996, p. 282) contribui com uma análise interessante: segundo ele, a Constituinte já foi convocada e instalada sob a reserva de dissolução. Tanto o príncipe quanto José Bonifácio não abriram mão de seus poderes de controle, direção e retificação dos caminhos populares, “ingenuamente glorificados pelos democratas”.

2.1 O liberalismo e a Constituinte de 1823

Magalhães (2007, p. 2-3) revela que um dos aspectos essenciais do constitucionalismo reside na construção do individualismo e das liberdades individuais. Esse pensamento coincide com o nascimento do Estado liberal e a adoção do modelo econômico liberal.

Essa idéia de liberdade vincula-se à propriedade privada e ao afastamento do Estado da esfera privada. O pensamento liberal dos séculos XVII e XVIII insurge-se contra o Estado absoluto. Era o Estado absoluto que eliminou os direitos e liberdades individuais de grande parte da população e os transformou em privilégios de poucos. A partir do Estado liberal, o indivíduo é livre para locomover-se, expressar-se, prosperar. (MAGALHÃES, 2007, p. 3).

Monteiro (1986, p. 8-9) defende que o liberalismo não significa uma causa única, com direitos iguais para todos, especialmente no Brasil, onde vigia o sistema escravocrata. A ideologia liberal vai se modificando com o tempo e de acordo com os interesses econômicos e políticos dominantes, ao sabor das várias facções existentes, principalmente no Brasil. Assim, “ora significa a luta pela independência do país, ora significa a luta por uma assembléia constituinte livre e soberana, ora [...]

a luta pela defesa dos direitos mais elementares do cidadão” (MONTEIRO, 1986, p. 8).

As idéias liberais têm longa tradição no país, datando suas primeiras manifestações dos fins do século XVIII e primórdios do século XIX, fase anterior à independência; período heróico das reivindicações liberais, em que as idéias de soberania do povo e de liberdade de manifestações (liberdade de comércio, liberdade de manifestação do pensamento, etc.), a igualdade de todos perante a lei e o princípio do governo representativo aparecem como reivindicações comuns à maioria dos revolucionários (COSTA, 1987, p. 119).

O liberalismo é um movimento abrangente, que surgiu na Europa. A emancipação política do Brasil, no início do século XIX (1822) ocorreu à mercê do jogo das forças e interesses da Revolução Industrial. Sob a bandeira das idéias liberais, estavam profundas transformações econômicas, sociais, políticas, culturais, modificando substancialmente a fisionomia das sociedades européias (BRUM, 1991, p. 51).

A elite brasileira, composta por filhos de senhores de engenho, transportam as idéias liberais romanticamente, mas em relação à economia, “a ideologia liberal servia à Inglaterra, e criava dificuldades ao Brasil” (RODRIGUES, 1975, p. 55).

[Na Europa] a burguesia substitui a nobreza no poder e o monopólio estatal mercantilista cede lugar aos interesses do liberalismo econômico (capitalismo industrial). No Brasil, romanticamente, transplantam-se as idéias políticas liberais mais avançadas, que expressam a ideologia da burguesia em ascensão na Europa, mas conservam-se as estruturas coloniais – latifúndio, monocultura, escravidão, patriarcalismo, etc. Na Europa, a expansão industrial rompe a estrutura de classes até então existente, gerando novas classes sociais: burguesia e proletariado. No Brasil, a Revolução Industrial ainda não havia chegado. Não há indústria e, portanto, nem burguesia, nem proletariado. (BRUM, 1991, p. 51-52)

Conforme Costa (1987, p. 121), o liberalismo brasileiro não possuía as mesmas bases do liberalismo europeu. Essa autora assevera que na Constituinte de 1823, “as discussões travadas em torno da institucionalização do país independente

revelaram as divergências de interpretação e de objetivos conferindo significados e limites às fórmulas até então amplas e universalizantes”.

No Brasil, os adeptos do liberalismo pertencem em geral, nos primeiros tempos, às categorias rurais ou à sua clientela. A situação colonial do país confere um sentido específico às lutas liberais. Na primeira fase, o liberalismo é, antes de tudo, instrumento de luta contra a Metrópole. Os liberais se opõem à Coroa portuguesa na medida em que esta se identifica com a Metrópole. (COSTA, 1987, p. 121)

Em síntese, pode-se afirmar que, na Constituinte de 1823, destacavam-se basicamente duas facções: a dos liberais e a dos conservadores, embora existissem grupos cujas aspirações não eram propriamente liberais nem conservadoras.

Nos primeiros tempos, o liberalismo significa a luta pela liberdade e pela igualdade é luta contra os monopólios, os privilégios e as restrições que a metrópole impõe à livre produção e circulação, principalmente as restrições comerciais que obrigam os brasileiros a comprar e vender através de Portugal, na dependência dos mercadores portugueses; luta contra as exações do fisco, os entraves da justiça distante e arbitrária; contra o monopólio dos cargos e distinções pelos naturais de Portugal; luta [...] contra as instituições prejudiciais aos proprietários de terras ou a seus prepostos ligados à economia de exportação, que, ao lado dos mercadores, constituíam o grupo mais poderoso da sociedade colonial. (COSTA, 1987, p. 122)

Consoante Holanda (1976, p. 184), “na Constituinte [...] teriam início as lutas derivadas dos diferentes matizes do liberalismo da época”. Todos os que possuíam interesses antagônicos ao conservadorismo, se diziam liberais. Por isso, Holanda assinala que existiam matizes diferentes do liberalismo, na época. Numerá-los ou explicitá-los é uma tarefa impossível, uma vez que, o liberalismo existia no Brasil, ao sabor dos interesses distintos que estavam em jogo na política e na economia. Cada classe, cada setor da sociedade brasileira da época se auto-denominava liberal, desde que discordassem das bases do conservadorismo.

Costa (1987, p. 125) diz que o manifesto de Dom Pedro, em 1º de agosto de 1822, já resumia as aspirações dos diferentes grupos que se associaram para

realizar a emancipação política do país. As críticas às pretensões das cortes portuguesas, interessadas em restabelecer o monopólio das riquezas brasileiras e em fechar os portos do Brasil aos estrangeiros, destruindo a agricultura e a indústria, às idéias abolicionistas, tecidas por Dom Pedro I, em seu discurso dirigido à nação brasileira em 1º de agosto de 1822, surtiram grande efeito positivo entre os liberais, especialmente entre os ruralistas.

Durante as discussões da Constituinte ficou manifesta a intenção da maioria dos deputados de limitar o sentido do liberalismo e de distingui-lo das reivindicações democratizantes. Todos se diziam liberais, mas ao mesmo tempo se confessavam antidemocratas e anti-revolucionários. As idéias revolucionárias provocavam desagrado entre os constituintes (COSTA, 1987, p. 127).

Viu-se, no capítulo primeiro deste estudo, que a Assembléia Constituinte brasileira surgiu como uma forma de rechaçar o jugo dos parlamentares (ou cortes) portuguesas sobre o Brasil. Ter um parlamento próprio, no Brasil, era condição mais que necessária à confirmação da própria independência.

2.2 O contexto econômico vigente à época da Assembléia Constituinte

Em 3 de maio de 1823, o imperador abriu a sessão parlamentar, procurando situar os parlamentares da situação financeira e econômica do Tesouro Público e do Império, dizendo inicialmente, palavras enaltecedoras:

Dignos representantes da nação brasileira.

É hoje o dia maior, que o Brasil tem tido: dia, em que elle, pela primeira vez começa a mostrar ao mundo, que é Império e Império livre. Quão grande é o meo prazer, vendo juntos representantes de quase todas as províncias fazerem conhecer umas às outras seus interesses, e sobre elles basearem uma justa e liberal Constituição que as reja! [...] (DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE E LEGISLATIVA DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1823, p. 15, Tomo I).

Na ocasião, o Imperador Dom Pedro I cientificou os parlamentares de que a situação do Tesouro Público era precária, sem recursos para todas as despesas necessárias, prestando contas de algumas medidas tomadas para conter despesas e outras para armar a Marinha, instituição da Loteria para angariar recursos às casas de caridade, como à casa dos expostos e seminários. O enriquecimento do acervo da Biblioteca Pública, também foi uma obra do imperador. Noticiou que aumentou os rendimentos da Província do Rio de Janeiro de onze para doze milhões, maior que os rendimentos obtidos na época de Dom João VI.

O Imperador encerrou seu discurso conclamando os parlamentares a fazer uma Constituição “sábia, justa, adequada e executável, ditada pela razão, e não pelo capricho [...]” (DACLIB, 1823, p. 16, Tomo I).

Preconizava a felicidade geral, com bases sólidas, naturalmente, entendendo-se esse “bem comum” e a “felicidade de todos” como extensivo apenas às elites dominantes e aos que eram considerados cidadãos pois, naquela época, não se viam como cidadãos os negros, que eram ainda considerados mercadoria.

[Uma Constituição] que tenha em vista somente a felicidade geral, que nunca pode ser grande, sem que esta Constituição tenha bases sólidas, bases que a sabedoria dos séculos tenha mostrado, que são as verdadeiras para darem uma justa liberdade dos Povos, e toda a força necessária ao Poder Executivo. Uma Constituição em que os três poderes sejam bem divididos de forma, que não possam arrogar direitos, que não lhes torne impossível, ainda pelo decurso do tempo, fazerem-se inimigos, e cada vez mais concorram de mãos dadas para a felicidade geral do estado. A final uma Constituição, que, pondo barreiras inacessíveis ao despotismo, quer Real, quer Aristocrático, quer Democrático, afugente a anarquia, e plante a árvore daquela liberdade, a cuja sombra deva crescer a união, tranqüilidade e independência deste Império, que será o assombro do Mundo Novo e Velho [...]. (DACLIB, 1823, p. 18, Tomo I).

Entre 1821 até 1830, a base da economia brasileira era a exportação de açúcar (32,2%), algodão (19,9%), café (18,6%), cacau (0,4%) e borracha (0,1%) (BRUM, 1991, p.57).

A estrutura econômica do Brasil em 1822, não foi modificada substancialmente com a emancipação política, uma vez que “o colonialismo e o

mercantilismo determinam a orientação da economia para o comércio exterior, para a exportação da produção mais rentável em determinada conjuntura” (BRUM, 1991, p. 55).

O mercado interno é inexistente, pois não havia consumidores, uma vez que a maioria da população vivia em condições subumanas, sem contar na legião de escravos, sem mínimo poder de compra. A agricultura de subsistência era rudimentar e feita em terras menos férteis dos latifúndios, através dos agregados ou dos posseiros em pequenas parcelas de terras devolutas. (BRUM, 1991, p. 59)

A indústria brasileira era artesanal. Desde a abertura dos portos em 1808, a rudimentar indústria artesanal brasileira foi aniquilada. Entre as circunstâncias que dificultam o estabelecimento de indústrias estavam a falta de energia (retirada das jazidas de carvão de pedra), a concorrência dos produtos europeus (de qualidade superior e baixo custo) e precárias condições econômicas e sociais do Brasil (PRADO JÚNIOR, 1989, p. 133).

A economia brasileira é extremamente vulnerável, “baseada na produção e exportação de alguns poucos produtos não essenciais” (BRUM, 1991, p. 59) que concorriam com produtos idênticos produzidos em outros países a custo inferior.

Neste contexto, as discussões de cunho econômico aventadas durante as seções da Assembléia Constituinte de 1823, serão objeto desse estudo, sendo analisadas sob o enfoque macroeconômico e microeconômico.

É importante frisar que a “atividade econômica se define a partir de complexas variáveis” (FLOUZAT, apud ROSSETTI, 2003, p. 29). Conforme Flouzat, tanto o espaço geográfico e suas limitações, quanto os meios naturais disponíveis à atividade econômica, os fatores antropológico-culturais, o ordenamento político, o progresso tecnológico, o comportamento imprevisível dos diferentes grupos sociais de que se constituem as nações, são capazes de exercer influências na conjuntura econômica de um país, em dado período histórico.

2.3 Enfoque micro e macroeconômico.

As discussões da Assembléia Constituinte de 1823 versavam, basicamente, sobre política (situação de grande efervescência na época em que foi instaurada), e também sobre questões de cunho econômico, que sempre foi a base de toda e qualquer sociedade humana, desde primórdios.

Rossetti (2003, p. 29) entende que a Economia mantém caráter biunívoco, ou seja, em todos os ramos das ciências sociais há constantes implicações econômicas o que acarreta a interligação entre as ciências. A economia é uma ciência social e compreende o estudo da ação econômica do homem que envolve o processo de produção, a geração e apropriação da renda, o dispêndio e a acumulação.

Pode-se afirmar que as discussões de cunho econômico no parlamento de 1823, têm caráter microeconômico e macroeconômico.

No entanto, é salutar lembrar que essa bifurcação entre microeconomia e macroeconomia surgiu somente a partir de 1930 e são conceitos da ciência econômica, dos quais se lança mão para analisar as discussões de cunho econômico na Assembléia Constituinte de 1823.

Esses conceitos são aplicáveis a qualquer ramo das ciências sociais sob a ótica das relações econômicas incidentes.

Garófalo (1998, p. 69) salienta que a micro e a macroeconomia são ramificações da ciência econômica distintas, mas que podem ser identificados sob certos parâmetros.

Assim, a microeconomia apresenta uma visão microscópica dos fenômenos econômicos e a macroeconomia tem amplitude, isto é, aprecia o fenômeno econômico globalmente.

Entre os critérios de distinção dos fenômenos econômicos, ressalta-se o nível de abstração envolvido. Porém, Awh (apud GARÓFALO, 1998, p. 69) pondera que, devido aos princípios gerais estabelecidos pela teoria microeconômica, a microeconomia se mostra mais abstrata que a macroeconomia, que é “voltada ao exame de questões e medidas peculiares a um dado lugar e instante de tempo”.

Rossetti (2003, p. 68-69) afirma que a microeconomia está voltada basicamente para as unidades individualizáveis da economia. A macroeconomia volta-se, fundamentalmente, para o comportamento da economia em seu conjunto, agregativamente considerado.

A macroeconomia trata do comportamento da economia como um todo – de períodos de prosperidade e de recessão. Trata das flutuações do produto agregado, das taxas de variação dos preços e dos níveis de emprego. Focaliza os objetivos macroeconômicos e as variáveis que os afetam [...]. Em macroeconomia, negligenciamos os pormenores do comportamento de unidades econômicas individuais e tratamos do desempenho geral (DORNBUSH e FISCHER apud ROSSETTI, 2003, p. 717).

As políticas fiscais, monetárias, cambiais, de relações econômicas externas e de rendas, são instrumentos da política macroeconômica; são “variáveis-meio” para alcançar os objetivos de expansão do produto e o emprego, a estabilidade dos preços e o equilíbrio em transações externas.

A política fiscal diz respeito ao manejo dos orçamentos do governo, tanto com despesas como com receitas. As decisões do governo sobre quanto despender, nas formas de consumo, investimentos, subsídios e transferências, sobre quanto tributar e ainda sobre que agentes e que transações os tributos incidirão, compõem os instrumentos fiscais, com os quais os gestores da política macroeconômica podem exercer influências sobre o desempenho geral da economia.

Outra maneira de se distinguir a microeconomia da macroeconomia, se dá através da análise do comportamento das variáveis agregadas e de variáveis individuais.

[...] se do agregado pudesse ser extraído, ao acaso, um elemento como representativo do padrão de comportamento dos demais, ter-se-ia a área de atuação da microeconomia; caso contrário, se não houvesse a possibilidade de isolar um elemento do grupo de modo tal que refletisse o padrão de comportamento dos demais, adentrar-se-ia ao campo da macroeconomia (GARÓFALO, 1998, p. 70).

Assim, sob os critérios da microeconomia e da macroeconomia, acima expostos, as discussões de caráter econômico encetadas pelos parlamentares de 1823 são enfocadas.

2.4 Discussões microeconômicas na Constituinte.

Uma das maiores e constantes preocupações dos parlamentares brasileiros era com as gratificações e remunerações dos funcionários da Assembléia, inclusive dos próprios parlamentares. Entre essas remunerações, discutiam a gratificação diária designada pelo governo e paga pela Fazenda Pública da respectiva província, para os conselheiros eletivos, bem como os subsídios para funcionários do Estado e das províncias, como o procurador geral e os procuradores de província. Os parlamentares faziam um paralelo entre os trabalhadores que deveriam ser pagos e aqueles que se empregavam no serviço público deveriam manter-se de rendas públicas. Essas posições eram veementemente defendidas por Maia, José Custódio Dias e Carneiro de Campos.

Podem-se situar essas discussões no âmbito da microeconomia, se existir a consideração de que não se trata de uma discussão abrangente em nível de nação brasileira, embora os resultados dessas discussões pudessem refletir nas despesas dos cofres públicos.

Carneiro de Campos apresentou uma representação do deputado eleito pelas províncias do Rio Grande de São Pedro do Sul e de São Paulo, José Feliciano Fernandes Pinheiro, na seção de 22 de maio de 1823, defendendo que a Fazenda Pública deveria suprir por dois anos a subsistência aos colonos alemães, indivíduos de ambos os sexos, a quantia diária de 160 réis, sendo que a cada chefe de família seria concedido 320 réis, no primeiro ano e a metade dessas quantias no segundo ano. Caberia ao Tesouro Público remeter às Comarcas as quantias dos primeiros quatro meses. Posteriormente, essa ajuda de custo seria suprida pela administração da província respectiva (DACLIB, 1823, Tomo I).

Considerando-se que essa era uma situação específica de um grupo de pessoas residentes nos estados do sul e sudeste brasileiros, pode-se afirmar que, sob o prisma da variável individualizada da economia, trata-se de uma discussão tendente a solucionar um caso com características típicas de microeconomia.

Naquela mesma seção, Rodrigues de Carvalho, Andrada Machado, Nogueira da Gama, Carneiro de Campos, Costa Aguiar, Ribeiro de Andrada e França discutiram precipuamente seus ordenados e remunerações aos servidores, como os taquígrafos. Discutiram a publicação dos trabalhos da Assembléia e defenderam que o custeio do Diário da Assembléia Constituinte deveria ser suportado pela Fazenda Pública (DALCLIB, 1823, Tomo II).

Nogueira da Gama propunha o pagamento das despesas da Assembléia pelo Tesouro Nacional e a abolição do Conselho dos Procuradores de Províncias e dos Governos de Províncias. Enquanto uns propunham a extinção dos cargos de procuradores de província, outros propunham gratificações aos ocupantes desses cargos (BRASIL, 1823, Tomo II).

Embora com reflexos nos cofres públicos, considera-se que tais discussões condizem com a variável individual, típica da microeconomia, dado o interesse específico de uma categoria de indivíduos como os parlamentares e os servidores (os taquígrafos), bem como o custeio do Diário da Assembléia.

Sobre a província de Alagoas, alguns parlamentares oriundos dela, como Souza Mello, consideravam que era onerada consideravelmente com tributos e despesas (BRASIL, 1823, Tomo II).

O secretário Manoel José de Souza França leu uma representação do cidadão José Simpliciano de Souza Barreto, que requeria incentivo para animar a indústria nacional, desenvolvendo talentos que permaneciam sem estímulo ou recompensas, propondo uma ajuda de custo para algumas fábricas (como a de selins para tropas da cavalaria do Império) (BRASIL, 1823, Tomo II).

Inúmeras vezes, alguns poucos industriários brasileiros dirigem-se à Assembléia Constituinte solicitando benefícios e formas de fomentar seu negócio. Viu-se que a indústria brasileira era artesanal, pouco incentivada e extremamente precária de recursos de toda ordem. Em se tratando de requerimentos isolados, como o da fábrica de selins para as tropas de cavalaria do Império, pode-se

classificar como discussões de ordem microeconômica (BRASIL, 1823, Tomos II e III).

Alguns particulares, em especial comerciantes, industriários, agricultores e outros cidadãos, costumavam fazer reivindicações sobre assuntos de seus interesses. Entre esses, um comerciante chamado Luiz Caetano pedia providências sobre a venda de café em bebida aos seus passageiros, reclamando o excesso de tributo incidente sobre essa prática comercial (BRASIL, Tomos II e III).

É interessante salientar que grande parte das discussões feitas em seções, se referiam a questões não propriamente legislativas, mas de interesse de alguns particulares.

No Brasil, havia uma fábrica de estampanaria e papel, que se encontrava em decadência e situação ruínosa. Seus proprietários solicitaram ajuda, através de um requerimento aos parlamentares, no sentido de propor a isenção de impostos sobre as fazendas brancas e sobre as tintas para tingi-las, bem como a isenção do selo depois de pintadas as fazendas, e a dispensa de recrutamento militar dos caixeiros e empregados da fábrica. Esse requerimento foi discutido e a maioria dos deputados discordaram da isenção pleiteada.

Carneiro de Campos propugnava por direitos de algumas classes de pessoas, como o auxílio às viúvas de oficiais militares e seus filhos ou filhas solteiras. Essa proposta era veementemente combatida por Andrada Machado (BRASIL, 1823, Tomo II).

Os fundos do Tesouro Público eram utilizados também para auxiliar pessoas e dar ajudas de custo a alguns escolhidos, sem a prévia permissão legal, o que deixava alguns deputados indignados, propondo que toda a ajuda de custo fosse prevista em lei. Entre os parlamentares contrários aos gastos do Tesouro Público não previstos previamente em lei, estavam Velloso Soares e França (BRASIL, 1823, Tomo II).

As ajudas de custo e doações a alguns particulares às custas do Tesouro Público era uma prática comum no Império. Essas questões começaram a ser debatidas na Assembléia e a maioria dos parlamentares pretendia abolir esse sistema. Tratava-se de uma questão de ordem microeconômica.

Os parlamentares eram contrários à concessão de tenças, sem dotação legal, pois conduziam à escassez de recursos para as despesas do Tesouro (BRASIL, 1823, Tomo II).

Aposentadoria dos funcionários públicos, apresentação e distribuição de balanços de receita e despesa do Cofre de Intendência Geral da Polícia, eram assuntos abordados por Montezuma em 23 de agosto de 1823 (BRASIL, 1823, Tomo II).

Despesas feitas com os presidiários, também era de interesse das comissões, apontadas por Montezuma (BRASIL, 1823, Tomo III).

Embora enfocassem a educação e a criação de subsídios literários, dotando-se rendas para as universidades, que deveriam originar-se da Nação, pode-se perceber que esse não era um assunto freqüente entre os parlamentares, que discutiam com maior interesse, as remunerações e gratificações destinadas aos servidores do Império, especialmente das Câmaras (BRASIL, 1823, Tomo III).

José Joaquim Carneiro de Campos denunciava a situação de algumas províncias, como a Bahia, por exemplo, havia a dificuldade na obtenção de carne verde e farinha, devido ao excesso de tributação sobre esses itens. Montezuma os considerava produtos de primeira necessidade e propunha isenção de impostos sobre tais gêneros. Por várias seções, teceu críticas ao imposto sobre a carne, que chegava a mais da metade do valor das rezes, que eram trazidas por estradas ruins, chegando ao destino, magras e sem valor comercial apreciável. Sobre a carne verde, propunha que o tributo fosse calculado sobre o preço médio dos últimos cinco anos (BRASIL, 1823, Tomo, II).

Como os uniformes dos militares brasileiros eram iguais aos dos militares portugueses, propunham a modificação das fardas, a fim de facilitar a identificação das tropas lusitanas e das tropas brasileiras. Em tempos de guerra aberta com Portugal, tal atitude era viável para diferenciar os brasileiros dos portugueses. Em se tratando de uma despesa inter-relacionada com as despesas de guerra, cujo pagamento deveria ser feito pelo erário público, pode-se afirmar que se tratava de uma discussão com viés macroeconômico, porém, preponderantemente uma questão de microeconomia, se houver o entendimento de que se trata de despesas relativas apenas ao exército imperial (BRASIL, 1823, Tomo III).

A administração da Santa Casa de Misericórdia também causava celeuma entre os parlamentares e Montezuma propôs a nomeação de uma comissão para examinar a situação da Santa Casa e da Roda dos Expostos, noticiando que as rendas da Santa Casa eram na ordem de 180 mil contos de réis e não se sabia que destino era dado ao faturamento, uma vez que o tratamento dado aos enfermos e expostos era péssimo (BRASIL, 1823, Tomo II).

A Bahia, representada no parlamento pelo deputado Montezuma, levou ao conhecimento da Assembléia, suas dificuldades econômicas pós-guerra², sofridas com a ocupação portuguesa. Solicitava auxílio e fomento às atividades comerciais e produtivas, especialmente quanto à agricultura (BRASIL, 1823, Tomo III).

Cidadãos mineiros fizeram chegar à Comissão Parlamentar um requerimento pedindo a suspensão do subsídio voluntário para a reedificação do Palácio da Ajuda em Lisboa³, pago pelos cidadãos de Minas Gerais, que não concordavam com esse tributo compulsório, uma vez que nenhum proveito havia para a nação brasileira (BRASIL, 1823, Tomo III).

De um modo geral, pode-se afirmar que, mesmo discussões acerca de questões de ordem preponderantemente microeconômica poderão encerrar um conteúdo abrangente, com reflexos nos cofres públicos e conseqüentemente, na economia como um todo. Isso porque, consoante Rossetti (2003, p. 68-69) a microeconomia volta-se especificamente para as posturas utilitaristas e hedonistas, decorrentes de mecanismos de interação capazes de justapor os interesses privados aos sociais. A macroeconomia volta-se para “o comportamento da economia em seu conjunto, agregativamente considerado. A unidade de referência é o todo, não suas partes individualizantemente consideradas”.

² Durante a guerra da independência, os portugueses ocuparam os portos baianos, o que acarretou seqüelas financeiras e econômicas à província da Bahia, situação que levou o parlamentar Montezuma a pleitear um empréstimo àquela província.

³ Com a destruição do Palácio da Ajuda, em Lisboa, devido às guerras e às revoluções, o governo português instaurou uma espécie de tributo compulsório pago pelos cidadãos da província de Minas Gerais, que se revelavam descontentes com essa prática, que mesmo após a independência do Brasil, ainda existia, por força de leis.

2.5 Discussões macroeconômicas na Constituinte de 1823.

Rossetti (2003, p. 69-70) assinala que são questões macroeconômicas o desempenho totalizado da economia, as flutuações conjunturais, os agregados econômicos, como por exemplo, o produto interno bruto e a renda nacional, as conexões entre o nível de emprego e o nível de investimento, as trocas internacionais de bens e serviços, as finanças públicas, os tributos arrecadados em todas as esferas públicas, os padrões de produtividade e a competitividade.

Dessa maneira, pode-se afirmar que grande parte das discussões parlamentares situam-se no âmbito da macroeconomia, dadas as devidas adaptações para a época do Império brasileiro, na qual uma nação teria de ser estruturada.

Assim, desde as despesas excessivas do estado (endividado e sem recursos) até a necessidade de fomentar a agricultura e a indústria brasileiras foram discutidas pelos parlamentares.

Na sessão de 6 de maio de 1823, Carneiro de Campos leu um ofício da Junta da Fazenda da província de Alagoas, a fim de por em pauta a discussão sobre a situação do Tesouro Público, sem condições de pagar credores e empregados, além de ter despesas demasiadas. Sobre as despesas extraordinárias discutiam o valor dos fretes de navios das expedições.

Entravam na pauta de discussões os direitos sobre os gêneros de produção, especialmente subsídios de 600 réis sobre a arroba do algodão exportado para a Europa. Os impostos recaíam sobre a produção de uma província e aplicado em benefício de outras, que não produziam.

Quanto à participação nos direitos políticos, alguns parlamentares como Andrada Machado e Ribeiro de Andrada, defendiam que todos os distritos eleitorais participassem e os seus representantes fossem pagos pelo Tesouro, ainda que esses distritos fossem pobres.

Andrada Machado apresentou um projeto de lei, na sessão de 9 de maio de 1823, que versava sobre a forma de governo das províncias, inclusive os assuntos da competência do presidente em conselho. Segundo o projeto, a competência do presidente de província em conselho, seria a de tratar dos assuntos relativos ao fomento da agricultura, do comércio, indústria, artes, salubridade e comodidade geral, promover a educação, fiscalizar os estabelecimentos de caridade e examinar anualmente as contas da receita e despesas dos Conselhos.

Sobre a arrecadação e administração da Fazenda Pública provinciais, o projeto proposto por Andrada Machado sugeria que fosse feito pelas respectivas Juntas, presididas pelo Presidente da Província.

Paula e Souza, na mesma sessão, propôs também o dever de fomentar meios de auxiliar o Tesouro Público e a suspensão dos benefícios eclesiásticos.

A formação, construção, melhoria de estradas que ligavam o Rio de Janeiro a várias províncias também era uma constante discussão entre os parlamentares, como forma de fomentar o comércio de produtos produzidos no interior e a circulação de mercadorias. Em especial, nas primeiras seções, discutiam a construção de uma estrada ligando a capital à Vila Barbacena.

Na seção de 24 de maio de 1823, Caldas propôs a prosperidade do Império através do fomento à agricultura.

[...] um Império nascente, como o que há pouco acabamos de crear entre nós, jamais poderá prosperar rapidamente, sem que prospere a agricultura e a população. Estes dous objectos tão essenciaes à felicidade de qualquer Estado, achão-se [...] diminutos e atrasados [...]. (DACLIB, 1823, p. 117, Tomo I).

Os parlamentares discutiam a arrecadação de 600 réis por arroba de algodão exportado e sobre a venda do pau-brasil, sendo que o parecer da Comissão da Fazenda, composta pelo Barão de Santo Amaro, Martim Francisco, Ribeiro de Andrada, Manoel Jacinto Nogueira da Gama, José Arouche, Toledo Rondon e José Resende da Costa, foi no sentido de que a arrecadação proposta não teria cabimento devido à existência de legislação em vigor, regulando a arrecadação sobre esses dois produtos e a venda do pau-brasil.

Criticavam que a facilidade da exportação e comércio costeiro causava extravios dos direitos aos dízimos porque os subsídios do algodão e do açúcar desapareciam consideravelmente, ou eram arrecadados e consumidos onde os gêneros não foram produzidos.

A facilitação da exportação de ferro melhorando a fábrica e isentando os tributos nos Portos-Secos sobre os produtos da fábrica, que forem para as províncias vizinhas, bem como solicitações de envio de tabelas dos impostos e dos empregos da Alfândega para a Comissão da Fazenda, para que esta interpusse o seu parecer, eram pontos abordados pelos parlamentares de 1823. Naquela época, eram os interesses da fábrica de ferro fundido Ipanema, que entravam em pauta nas discussões, devido a um ofício enviado ao Imperador Dom Pedro I, por Rufino José Felizardo e Costa, lido pelo Secretário Carneiro de Campos, durante a sessão de 11 de junho de 1823.

Aos comerciantes de Minas Gerais, propunham suspensão de impostos e também a isenção de tributos sobre a circulação de produtos derivados do ferro produzidos em São João de Ipanema, estendendo-se a outras fábricas o benefício.

Sobre os produtos manufaturados no Brasil, os fabricantes pretendiam a redução de impostos, o que gerou polêmica entre os parlamentares.

O incentivo à extração e industrialização de produtos feitos do ferro e outros metais era largamente discutido entre os parlamentares. Carvalho e Mello defendia que esse incentivo deveria ser estendido também à lavoura canavieira e à indústria de água ardente.

Rodrigues (1974, p. 163-164) filia-se à tese de que a Assembléia procurou apoiar a indústria nacional. Havia dois grupos de parlamentares: os protecionistas e os liberais imperialistas adeptos do *laissez-faire*. Entre os parlamentares mais destacados em cada uma das correntes estavam Martim Francisco, com idéias protecionistas, visando prioridades sociais e o nacionalismo econômico, e Carneiro de Campos partidário da economia liberal. Para Carneiro de Campos, o Brasil era uma nação agrícola muito atrasada.

Entre as discussões mais importantes do ponto de vista econômico, feita pela Assembléia, certamente é a questão da facilitação das operações de crédito para o exercício da indústria.

Na sessão de 18 de junho de 1823, Resende da Costa preocupava-se com a observância do regimento que fixava os preços dos medicamentos vendidos pelos boticários, cominando-lhes a pena de pagarem em dobro do abatimento que deveriam fazer nos excessivos preços.

A respeito dos preços dos medicamentos praticados no fornecimento à Corte do Imperador, Resende, Carvalho e Mello e Ribeiro de Andrada criticavam a injustificada elevação, havendo aqueles que defendiam o valor exorbitante e existindo aqueles que não aceitavam os valores praticados.

A necessidade de pavimentar estradas, fazer calçamentos, aterros, pontes com pias de pedra, estabelecendo-se estalagens e carros de transporte que ligavam a capital à Vila Barbacena surge no cenário das proposições de alguns parlamentares inúmeras vezes ao longo das seções da Assembléia.

Na sessão de 10 de julho de 1823, (tomo II do Diário da Assembléia Constituinte de 1823), percebe-se a preocupação com que as despesas da construção e melhoria das estradas seja custeada pelo Cofre Público e fique sob a direção da Junta do Comércio. A falta de recursos financeiros para a conclusão da obra era uma questão de relevância nas discussões parlamentares. Essa era uma reivindicação do deputado França, acompanhado pelos deputados Teixeira de Gouvea, Nogueira da Gama e Ribeiro de Andrada.

Para demonstrar a importância das obras das estradas, o parlamentar Teixeira de Gouvea utilizava-se de argumentos como o prejuízo incalculável que sofriam os mineiros na condução de seus gêneros para a capital, que era o mercado das províncias. A necessidade de estradas bem conservadas, segundo os próprios constituintes, seria essencial à prosperidade da agricultura, indústria e o comércio recíproco das Províncias deste Império.

Na sessão de 20 de junho de 1823, o secretário Carneiro de Campos leu o ofício enviado pelo Ministro dos Negócios do Império, no qual defendia a elaboração de mapas estatísticos do Império, como forma de controlar a população, a geografia e a economia da nação, que via, na informação, uma importante ferramenta de angariar tributos e obter o controle político e econômico do Estado.

Em seguida, leu-se o projeto de lei de Andrada Machado, sobre governos provinciais, que defendia que o fomento à agricultura, comércio, indústria, artes,

salubridade e comodidade geral, educação, estabelecimentos de caridade e exame anual das contas da receita e despesa dos conselhos caberiam ao presidente em Conselho. Interessava-lhe a agricultura, comércio, indústria, artes, navegação, estradas, educação, salubridade, estabelecimentos de caridade, a população, civilização de índios, polícia e segurança pública, economia e disciplina militar.

A exploração do pau-Brasil e sua tributação era um fator de constantes discussões na Assembléia. Em 28 de junho de 1823, o deputado Carneiro da Cunha iniciou as discussões acerca do tema, pronunciando-se:

Eu vou offerecer á consideração desta Assemblea um objecto que me parece digno da sua attenção. Fallo do páo Brasil, gênero precioso e rico, que forma uma parte importante do nosso commercio, e que por falta de ajustadas providências, está quase em total abandono: indicar pois algumas dessas providências me parece urgente, tanto para se tirar partido desta grande riqueza de que a Natureza tem sido prodiga em algumas de nossas Provincias, como para aliviar seos habitantes do pezo de onerosos tributos, de que podem ser dispensados promovendo-se este ramo de commercio, que a passada Administração parecia querer de todo destruir, com as erradas e injustas medidas que punha em prática. Todos sabemos quanto He desgraçado o estado presente das rendas públicas, principalmente pelos efeitos da guerra, a cujas excessivas despezas mal podem os Povos suprir; ora o auxilio que para isto pode ministrar o páo Brasil não He indifferente. Por estes princípios me resolvi a offerecer uma proposta que tenho em vista, activando este rico commercio, conciliar o interesse do proprietário com o da Fazenda Pública, sujeitando ao mesmo tempo não só ás penas das leis existentes, mas ainda a uma nova multa os contrabandistas deste gênero [...]. (DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE E LEGISLATIVA DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1823, p. 319, Tomo I)

Rocha Franco, na mesma sessão de 28 de junho de 1823, criticava o decreto de 1801, cujos encargos tributários eram tais que obrigavam alguns cidadãos a pagarem o que não deviam, gerando uma excessiva tributação sobre a propriedade. Pretendia nivelar os direitos de todos os cidadãos da nação em igualdade de direitos e obrigações perante a lei. Porém, nesse item, deve-se notar, que à época, não eram considerados cidadãos os escravos e uma grande parcela da população.

Rocha Franco, Rodrigues de Carvalho e José Custódio Dias, entre outros, propunham a nulidade das arrematações de contratos de rendas nacionais, especialmente aquelas sobre bens feitas para a solução de dívidas públicas,

provenientes de contratos fiscais. Nulas deveriam ser as vendas de bens de súditos do Império que migraram das terras nacionais, ocupadas pelas armadas portuguesas, e aquelas feitas por qualquer autoridade cujo fundamento seria a emigração.

Sobre as heranças, especialmente as jacentes⁴, discutiram largamente, em especial a fiscalização na guarda, remessa e entrega dos bens aos herdeiros, sobre as heranças absorvidas pelos tesoueiros e oficiais, provocando a indignação dos herdeiros, forçando-os a pedir esmolas. Havia um depósito de dois milhões de cruzados, oriundos das heranças dos ausentes, que, segundo os parlamentares, deveriam ser destinadas ao pagamento dos credores dos ausentes. Porém, as fraudes na habilitação de credores, também preocupavam os parlamentares. Defendiam que os herdeiros mantivessem a posse civil dessas heranças jacentes.

O arbitramento de ordenados, regras sobre a arrecadação das heranças jacentes (dos ausentes), o percentual sobre a arrecadação da herança, bem como as dívidas da nação e a limitação das quantias a serem pagas eram objeto de pauta de algumas seções.

A promoção da laboração das minas e o estabelecimento de fábricas mineiras nas províncias metalíferas, vinha a ser uma forma de impulsionar a economia da nação nascente, que necessitava produzir materiais para concorrer no mercado externo, aumentando o índice de exportação de produtos brasileiros. A tese era exposta por Andrada e Silva.

Visando a exploração de minas de ouro, propunham a criação da Companhia dos Acionistas, com a aprovação de estatutos para sua organização.

Um fator de preocupação de parlamentares era o grande número de sesmarias subaproveitadas para a agricultura, em detrimento daqueles proprietários de terras menores e sem valor devido à infertilidade dos solos. A conveniência de se ter lavouras produtivas próximas aos portos, era uma discussão igualmente posta em pauta.

⁴ As heranças jacentes eram bens deixados no Brasil por pessoas desaparecidas, ou tidas como ausentes, das quais não se tinham notícias, ou mesmo falecidas, sem deixar herdeiros legítimos.

Entre as leis que discutiam, apontaram a necessidade de elaboração de normas para regulamentação dos negócios do Império, juntamente com a criação de provisões ao Tesouro Público.

Naquela época, todos os que tinham casas nas cidades, deveriam pagar a décima parte ao governo, a título de direitos ou tributos. Uma das discussões que se travou na Assembléia de 1823 foi a isenção desses tributos para aqueles proprietários que não obtinham rendas sobre essas casas. Também defendiam que o dízimo sobre as safras e a décima sobre as casas não supriam as despesas públicas, provocando discussões acerca do tema. Cogitou-se a isenção do pagamento de dízimos e décimas sobre as safras de Açúcar e demais produtos da lavoura da província da Bahia no ano seguinte ao que terminassem os contratos nacionais já feitos.

A arrematação das sizas, uma espécie de rendas sobre prédios, era pauta das seções, assim como tudo o que dissesse respeito à arrecadação em benefício do Estado. A estagnação de dinheiro no Tesouro Público também era especialmente interessante aos parlamentares e largamente explanada por Silva Lisboa..

Nogueira da Gama criticava o excesso de despesas feitas pelo governo no transporte e deslocamento das tropas de províncias distantes do teatro de guerra e perda de tempo ao chegarem ao destino preocupava os deputados, que pensavam uma forma mais eficaz e econômica de se deslocar tropas, tanto no avanço, como na retirada dessas tropas dos locais onde se travavam as batalhas. Posicionavam-se contra as guerras, pois delas advinham conseqüências desastrosas e despesas imensas.

Quanto às tropas, solicitavam que houvesse um empréstimo para seu pagamento e vestuário, bem como à satisfação das despesas extraordinárias causadas pela guerra.

Em 1823, o governo imperial fez um empréstimo considerável à Bahia, de 444 contos e 157 mil réis, o que se foi aprovado pela Comissão da fazenda, em consideração ao ofício do Ministro da Fazenda.

O Governo Provisório da província da Bahia enviou ofício para a aprovação de empréstimos, no valor de 444 contos e 457 mil réis, para suprir as necessidades

de guerra. O empréstimo foi aprovado pela Assembléia Geral Constituinte pleiteado por Jacinto Nogueira da Gama.

Entre agricultores e comerciantes, Carvalho e Mello propunha igualdade na cobrança de tributos, perante a lei.

Entre as medidas que visavam incrementar as rendas do governo, versavam sobre a aprovação de empréstimos compulsórios ou confiscos.

Sobre as dívidas, França (p. 527, tomo II) era favorável ao pagamento das dívidas pelo governo e à fiscalização dos gastos públicos.

Os subsídios literários para o pagamento de mestres (especialmente de latim ou de Primeiras letras), compunham a pauta dos parlamentares, ainda que discretamente. Alencar, na sessão de 11 de agosto de 1823, defendeu o interesse na instrução pública, seguido por Rodrigues de Carvalho e Carvalho e Mello, Costa Barros, Carneiro de Campos e Andrada Machado.

Discutiram sobre a aprovação de normas sobre a circulação de materiais para agricultura e comércio, inclusive facultando a inspeção dos gêneros pelos proprietários quando, como e pelo preço que quisessem. A classificação dos gêneros produzidos no Brasil, para qualificá-los no mercado estrangeiro. A designação de três tipos de açúcar, tachados de acordo com a qualidade. A liberdade de venda dos produtos pelo produtor, ao preço que julgasse mais conveniente, regulados, não pelo governo, mas pelas leis do mercado. A amplíssima liberdade de comércio como interesse público.

Quanto ao algodão, preocupavam-se com a sua inspeção, quando se destinasse à exportação, posto que haviam fraudes no ensacamento do algodão, com caroços e outros elementos, para aumentar o seu peso. A inspeção seria uma forma de prevenir o cuidado do agricultor e estimular o seu interesse, valorizando o gênero e sua reputação no mercado externo. A denuncia de fraudes desse tipo foi abordada por Carvalho e Mello, na sessão de 13 de agosto de 1823.

O tabaco era um produto inspecionado pela Coroa e isso causava danos aos produtores. Os danos sofridos com a inspeção do tabaco também era foco de atenção dos parlamentares.

As dívidas ativas e passivas, bem como as contribuições diretas e indiretas das províncias tinham enorme espaço na pauta de discussões e eram largamente debatidas entre todos os parlamentares.

Os parlamentares precisavam estar bem informados sobre os acontecimentos na Nação. Assim, Ribeiro de Andrada, Vergueiro, Galvão, Ribeiro d' Andrada, Dias e França solicitavam relatórios contendo informações sobre as propriedades da Nação, sobre a dívida pública consolidada e flutuante, sobre a situação da Marinha e Forças Armadas e seus respectivos arsenais e dos soldos pagos às tropas. Defendiam que se deveria tratar com reserva assuntos relativos aos negócios do Estado.

Em 25 de agosto, Carneiro de Campos abordou a liberdade de comércio, facilitação da vida, da instrução literária e da urbanidade, criação e fomento de universidades.

Manoel José Souza e França, Francisco Moniz Tavares, Henrique Resende e Carneiro da Cunha preocupavam-se com a questão da exploração indiscriminada do pau-brasil. A preservação do pau-brasil já era preocupante naquela época, em que os proprietários das terras onde existia certa profusão de árvores desta espécie, não valorizavam sua preservação. Para os proprietários, interessava o corte e venda do produto, visando a liberação das áreas rurais para o cultivo de culturas de exportação. Criticavam o monopólio sobre a compra do pau-brasil.

Em 1823, as tropas lusitanas que opunham resistência à Independência do Brasil, foram apresadas e as despesas feitas pelo governo para o envio de tropas do Império a Portugal, era também motivo de discussão dos deputados Montezuma, Henrique Resende, Gomide, Costa Barros, Rodrigues de Carvalho e Vergueiro.

A dificuldade na construção e conserto de pontes do Rio das Almas, do Orupió, da Província de Goiás, das estradas de Jaraguá era questionada e admitia-se que, se essas reformas e construções fossem levadas a bom termo, seria benéfico ao comércio e transporte de riquezas.

Era de suma importância estabelecer contribuições anualmente, proporcionais às despesas públicas. Outros expunham que seria melhor cortar gastos excessivos e não aumentar os tributos.

Segundo os parlamentares, a alteração dos tributos acarretava resultados consideráveis, diminuindo a arrecadação do Estado, já combatido pelas dívidas e despesas excessivas.

Os ordenados dos Presidentes de Província, as comunicações terrestres, dívidas da Fazenda Nacional e regulamentação legal de todas as despesas públicas eram assuntos discutidos por inúmeros parlamentares em várias seções, sendo um dos principais assuntos debatidos.

A delimitação das fronteiras e definição dos limites do Império era uma preocupação do deputado Maya, que também defendiam a reforma civil e a elaboração da Constituição.

A guerra com Portugal era um entrave à consolidação da Independência do Brasil, objeto de críticas e receio de que a independência não passasse de mera ilusão, sem resultados práticos. Moniz Tavares sugeria enviar um representante oficial do governo brasileiro à Inglaterra, com o fito de negociar o reconhecimento da independência do Brasil. Defendiam que o negociador deveria ter plenos poderes para tratar dos negócios do Império, visando o progresso e estabilidade da independência política do Império do Brasil.

Consolidar a vontade deliberativa da Assembléia era primordial a todos os políticos da época e inúmeras discussões foram travadas acerca de manter e ampliar o poder deliberativo dos parlamentares.

Vergueiro requeria providências enérgicas do governo, para o combate e extinção de quilombos. Naturalmente, a proliferação de quilombos significava um perigo à produção nacional, uma vez que era a mão de obra escrava que movimentava a economia brasileira. Portanto, essa também era uma preocupação de ordem macroeconômica.

Conhecer o solo, o terreno, os habitantes do Império, a sociedade brasileira, adotar planos financeiros para as províncias e seu desenvolvimento eram propostas feitas pelos parlamentares.

Montezuma solicitava a publicação de balanços para que a Nação soubesse o quanto tinha e o que gastava; propondo esclarecimentos ao governo sobre as parcelas de despesas da balança do tesouro.

Manoel Jacinto Nogueira da Gama propunha que a regularização burocrática sobre a extração de diamantes e a declaração da quantidade de diamantes era um assunto importante aos parlamentares, uma vez que o controle sobre esse setor seria benéfico aos cofres do Estado. Propunha a divisão do território brasileiro em Províncias, Comarcas e Municípios.

Montezuma defendia a extinção da prática do seqüestro de mercadorias importadas da África, exceto as de Angola, que aderiu à causa de Portugal.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda encaminhou ofício pedindo a discussão das dívidas da fazenda e o modo de contrair empréstimos, bem como a habilitação do governo para fazer frente às despesas extraordinárias que exigiam defesa do Império e sustentação da Independência.

Pode-se afirmar que um dos assuntos mais freqüentes discutidos pela Assembléia Geral e Constituinte do Brasil de 1823, era a cobrança de impostos, tanto solicitando diminuições, quanto solicitando majorações e criação de novos tributos. Propunham também a dedução de uma quota parte do resíduo das rendas de cada província, para ser empregado em suas benfeitorias territoriais.

A isenção de impostos sobre os gêneros produzidos em alguma nova manufatura para concorrer no mercado com gêneros da indústria estrangeira; a promoção, através de subsídios, da mineração, fábricas dos produtos extraídos da mineração e a lavoura de açúcar; eram assuntos que orbitavam nas últimas seções da Assembléia, antes de sua dissolução.

Discutiam o progressivo aumento da Dívida Pública e suas causas; o acordo feito entre a Secretaria de estado e Negócios Estrangeiros com Lord Cochrane, homem encarregado de comandar a batalha contra a invasão lusitana.

Finalmente, preocupavam-se com a liberdade de indústria e concorrência entre os produtos industrializados e importados com os artesãos nacionais e com o incentivo das profissões que interessavam aos costumes, segurança e saúde dos povos.

A Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, de 1823 discutiu e votou o “Projeto de Constituição para o Império do Brasil”. O projeto era originalmente composto de quinze títulos. Sobre questões precipuamente econômicas, se extrai o título XI, intitulado “Fazenda Nacional” com onze artigos

que, em suma, estabeleciam contribuições anuais confirmadas pelo Poder legislativo; a obrigação de contribuir para todos, sem isenções; proporcionalidade das contribuições às despesas públicas; apresentação dos orçamentos de despesas e receitas do Tesouro Público dos exercícios anteriores e posterior; as despesas das comarcas deveriam ser objeto de capítulo a parte no orçamento geral, determinada anualmente proporcionalmente aos seus rendimentos; todos os rendimentos nacionais entrariam no Tesouro Público, exceto os que, por lei ou autoridade competente, se mandassem pagar em outras tesourarias. A conta geral da receita e despesa anual, depois de aprovada, seria publicada pela imprensa e o mesmo seria feito com as contas apresentadas pelos ministros de Estado com as despesas feitas em suas repartições; os contadores seriam responsáveis pela fiscalização e arrecadação das rendas públicas. Esses contadores seriam os responsáveis diretos frente ao Tesouro Público; as execuções fazendárias não teriam privilégio de foro; a dívida pública era reconhecida pela Constituição e designaria fundos para o pagamento.

A Assembléia de 1823 estava inserta no início de uma década crucial para a nação brasileira que se transformava em império independente, mas sob a idéia de retornar à condição de colônia da metrópole portuguesa novamente. A nação já nascia empobrecida e endividada, em desordem política, econômica e jurídica, sob pressão de interesses internos e externos.

Sob a pressão da iminente dissolução da Assembléia Constituinte, poucos projetos chegaram a ser aprovados pelos parlamentares. O caos político impedia que o parlamento cumprisse sua função precípua: elaborar a Constituição e demais normas.

Os fenômenos econômicos internos eram parcialmente ditados pelos fenômenos econômicos ocorrentes no mundo. Assim, torna-se interessante observar o contexto econômico vigente no Primeiro Império, bem como os desdobramentos econômicos ocorrentes no país após a Constituinte de 1823.

3 FORMAÇÃO ECONÔMICA DO PRIMEIRO IMPÉRIO

3.1 A situação política do Primeiro Império pós-1824.

É interessante notar que “a organização política do Império tinha por base a [...] municipalidade, resultante tanto das instituições portuguesas, que para cá se transplantaram, como dos fatores sociais geográficos do Brasil” (CALMON, 2002, p. 202).

Morais (2004, p. 101) relata que “o golpe de Estado do dia 12 de novembro de 1823 foi tão [...] fatal, que o Brasil ficou de braços com a anarquia [...], dando origem à revolução de 2 de julho de 1824 em Pernambuco [...], à de 25 de outubro do mesmo ano, na Bahia e à perda da província Cisplatina em 1825”.

Logo após a dissolução da Constituinte, em 1823, “rebentou em Pernambuco um movimento revolucionário, pois ali era muito forte a hostilidade contra os portugueses e o Imperador” (LOBO, 196, p. 121). “Os rebeldes encontraram adeptos no Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba e tencionavam formar, a nordeste do país, um Estado republicano denominado “Confederação do Equador”. Foram, porém, dominados com relativa facilidade, e alguns de seus líderes sofreram pena capital” (LOBO, 1968, p. 121-122).

Para a Província de Pernambuco, Dom Pedro I nomeou um presidente indesejado pelas elites locais, o que ensejou o pretexto para a eclosão da revolução pernambucana.

O resultado foi a Confederação do Equador, proclamada em 2 de julho de 1824, que pretende reunir, sob a forma de um governo federativo e republicano, além de Pernambuco, as províncias do Ceará, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e, possivelmente do Piauí e do Pará. Contando com a participação dos elementos urbanos das camadas populares, manifestou-se um acirrado sentimento antilusitano e autonomista. (NEVES, MACHADO, 1999, p. 107).

A partir de 1824, há um crescente declínio nas relações políticas e econômicas externas e internas do Brasil, atribuindo-se ao governo tais perdas:

Em novembro de 1824, o imperador derrotou os revolucionários mediante repressão violenta das tropas do governo. Inúmeros revolucionários foram executados, entre eles, Frei Caneca. Na revolta de 1824, ressurgiram as idéias republicanas.

O Brasil envolveu-se em uma guerra com a Argentina, em 1825. Neves e Machado (1999, p. 113) historiam que o Brasil possuía superioridade militar sobre a Argentina, porém, não obteve vitória e arrastou a guerra até 1828, com perdas financeiras para ambas as nações.

Originária de uma rebelião regional separatista republicana, incorporando a região sul com a denominação de Províncias Unidas do Reino do Prata (Argentina), a guerra entre o Brasil e a Argentina teve início em dezembro. O imperador afirmou que “a honra nacional exige que se sustente a província Cisplatina, pois está jurada a integridade do Império”. Nessa decisão, Neves e Machado (1999, p. 113) vislumbram “não apenas o desejo do Poder Executivo em pôr fim a uma rebelião, mas também a proposta de demonstrar superioridade do governo monárquico sobre o republicano”.

A paz só foi alcançada em 1828, com a intervenção da Inglaterra, interessada em restaurar as transações comerciais que o conflito impedira. A Convenção Preliminar de Paz, assinada no Rio de Janeiro, a 27 de agosto, garantiu o surgimento de um novo país, a República Oriental do Uruguai [...].

A perda da Cisplatina significou um abalo considerável na imagem do imperador, que perdeu prestígio [...]. Além disso, o regime fracassara em manter a integridade territorial, às custas da perda de homens, de bens e de recursos (NEVES, MACHADO, 1999, p. 114).

Somente mais tarde, em maio de 1826, D. Pedro I reabriu a primeira Assembléia Geral do Brasil, reafirmando a autoridade suprema que seu título de Imperador lhe conferia. Em seu discurso, conclamou que houvesse harmonia entre o senado, a Câmara dos Deputados e o governo.

A Assembléia Geral do Brasil era composta por cinquenta senadores e 102 deputados (NEVES, MACHADO, 1999, p. 108) e o imperador detinha, por força de dispositivo constitucional, o Poder Moderador, “chave de toda a organização política”.

Os parlamentares eram eleitos de acordo com o decreto real de 3 de julho de 1822, que determinava, detalhadamente, como deveriam transcorrer as eleições, o modo de proceder dos eleitores e dos candidatos, o modo de apurar os votos, o número mínimo de deputados que não poderia ser inferior a cem.

[...] em todos os debates da Assembléia, duas concepções de soberania vinham à tona. De um lado, a concepção de nação em que a soberania era baseada na política tradicional de uma autoridade herdada por via dinástica; de outro, a visão liberal, que estabelecia igualdade entre nação e povo, derivando sua autoridade da vontade nacional.

Em 17 de agosto de 1827, Brasil e Inglaterra assinaram a renovação do tratado de 1810, pelo qual as mercadorias britânicas entravam no Brasil com a alíquota de 15%. Esse acordo acarretou problemas financeiros sérios, uma vez que os impostos sobre a importação significavam uma parte importante das receitas do Império.

Permitia-se ainda aos cidadãos britânicos o julgamento em cortes especiais, cujos juízes eram pagos pela comunidade britânica, contrariando a constituição brasileira. Na realidade o apoio inglês era vital para Dom Pedro I em relação aos acontecimentos que se desenrolavam em Portugal, mas, ao se tornarem públicas, as concessões à Inglaterra, acabavam servindo para confirmar as suspeitas de que os reais interesses da política imperial não se encontravam no Brasil (NEVES, MACHADO, 1999, p. 114).

Dom João VI faleceu em 1826, o que levou Dom Pedro I a envolver-se na questão da sucessão do trono português.

Durante 1828, Dom Miguel, irmão de Dom Pedro I, apoiado pelos conservadores da antiga metrópole, dera um golpe, instalando um governo absolutista. “Vários diplomatas brasileiros partiram para Portugal a fim de resolver a questão, envolvendo despesas custeadas pelos fundos para pagar a indenização à Coroa Portuguesa, estabelecida pelo tratado de reconhecimento da Independência”.

O próprio Dom Pedro I planejou ir à Europa, em 1828, para buscar uma solução. Nesse contexto, vários emigrados constitucionalistas portugueses chegavam ao Rio de Janeiro, fugindo da perseguição absolutista. Do mesmo modo, diversos estudantes brasileiros de Coimbra eram sumariamente expulsos da universidade, sendo mesmo alguns presos, pois eram identificados não apenas com o liberalismo, mas como rebeldes. Nesse sentido, em função do antilusitanismo reinante no Brasil, a preocupação do imperador com o problema dinástico português aumentou o clima de desconfiança, ampliando o descrédito em relação à herança portuguesa e atraindo o apoio popular para a política de oposição (NEVES, MACHADO, 1999, p. 115).

Armitage (apud MONTEIRO, 1986, p. 23) relata que em 1830 havia 53 jornais no Brasil. Desses, somente onze eram favoráveis ao governo. A imprensa em maioria estava contra o governo, condenando o absolutismo real.

Neves e Machado (1999, p. 115) salientam que a política externa, aliada à desordem e ao descontentamento na política interna, agravaram a tensão entre portugueses e brasileiros. O Império passava por dificuldades financeiras incontornáveis. O tesouro público estava em situação precária.

Prado Júnior (2004, p. 139) admite que não era “possível governar e administrar uma nação independente e soberana, prenhe de necessidades até então

inatendidas, com o rudimentar aparelhamento administrativo da colônia, onde a justiça era um mito, a ordem legal precária, as forças armadas reduzidas e sem organização eficiente, a saúde pública, a instrução, os serviços de fomento quase nulos, as relações externas inexistentes”.

Foi preciso criar tudo isso ou desenvolver o existente; e em meio de agitações internas e guerras externas [...], que drenavam fortemente as finanças do Estado.

Os compromissos públicos ainda se agravarão com os juros e amortizações de uma dívida contraída na Inglaterra em 1825, no valor de 3.000.000 de libras, que dilapidaram em despesas mal controladas (em boa parte comissões de intermediários, agenciadores e banqueiros).

Para fazer face a este aumento considerável de gastos, o Tesouro Público não contava com grande coisa. O sistema financeiro até então existente era excessivamente rudimentar e inelástico. Seria preciso uma remodelação completa; mas isto não se fez. Em parte por incapacidade (pois herdamos com os quadros administrativos da Metrópole, a rotina burocrática de uma nação decadente como era em Portugal) noutra, porque efetivamente não era fácil organizar uma arrecadação eficiente num território tão vasto como o brasileiro, e parcamente habitado por uma população dispersa e mal estruturada. A renda mais segura e fácil de ser cobrada era constituída pelos impostos alfandegários que de fato produziam a maior parte da arrecadação pública [...] (PRADO JUNIOR, 2004, p. 139).

Cunha (s.d., p. 180) expressa que o país era ingovernável. “À questão política somavam-se os problemas financeiros: a dívida passiva herdada da metrópole quintuplicara, ao mesmo passo que as emissões de títulos inconvertíveis varriam as últimas moedas de ouro e prata”.

Então, em 7 de abril de 1831, Dom Pedro I abdicou do trono brasileiro em favor de seu filho, na época menor, Dom Pedro de Alcântara e partiu para Portugal, dedicando-se à reconquista do trono português.

3.2 A situação econômica do Primeiro Império

Com a partida de D. João VI para Portugal, a corte levantou os depósitos em ouro e diamantes comprometendo a solvência do Banco do Brasil, levando a fortuna brasileira aos cofres da Coroa Portuguesa.

Neves e Machado (1999, p. 75) narram que o início da regência de Dom Pedro I foi bastante difícil:

Os cofres públicos estavam desfalcados de numerário, que tinha sido conduzido para Lisboa e as receitas previstas cessaram com a partida de Dom João. As províncias do norte manifestaram sua clara adesão às cortes e recusaram qualquer subordinação, tanto política quanto econômica, ao Rio de Janeiro. Já as províncias do sul, embora prestassem lealdade ao príncipe regente, também se recusaram a apoiá-lo financeiramente. Sem recursos, Dom Pedro ficou mais dependente do Congresso de Lisboa, que ele não deixava de ver com desconfiança (NEVES, MACHADO, 1999, p. 75).

No final de 1821, o sistema colonial lega uma dívida ao Brasil de 9.870:918\$086 réis. Após a independência, essa dívida cresce para 12.156:145\$951 réis (RODRIGUES, José Honório, 1975, p. 15).

O sistema colonial entrara em crise e a Independência do Brasil tem efeitos impulsionadores da economia brasileira praticamente nulos. Ao fim da dominação portuguesa “ter-se-ia sucedido a dependência econômica em relação à Inglaterra, mantendo o Brasil numa posição colonial” (GREMAUD; SAES; TONEDO JÚNIOR, 1997, p. 25).

Apesar de não haver alterações no modo escravista de produção colonial, Gremaud, Saes e Tonedo Júnior (1997, p. 25) observam que existiram mudanças decorrentes da constituição política e financeira do Estado Nacional, que possui uma nova esfera de interesse, distinta dos interesses da Metrópole. A partir da independência, é o interesse das classes sociais internas (embora pressionadas pelos agentes externos) que direciona as ações estatais.

Até 1822, as receitas internas que ingressavam no erário público ficavam entre 3 mil a 5 mil contos de réis anuais. As despesas cresceram entre 7 a 9 mil réis anuais (MAGALHÃES FILHO, 1970, p. 284).

Em fins de junho de 1822, segundo a exposição do estado da fazenda Pública, de autoria de José Antônio Lisboa, a dívida passiva do Tesouro Público se encontrava no patamar de 10:176:580\$783. No ano seguinte, a dívida se elevou a 12:055:582\$456 acrescida de 100:563\$495, resultando em 12:156:145\$951. Em um ano, a dívida passiva aumentou seis vezes.

Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo acumulavam déficits anuais, que somavam 125:000\$000.

Assim, torna-se claro a existência do desequilíbrio financeiro fiscal, revelador de que a arrecadação do Império era inferior ao total de despesas efetuadas na época. O estado gastava mais do que arrecadava.

Essa situação prejudicava o crescimento econômico do Brasil. Não poderia existir crescimento econômico sem equilíbrio fiscal. O passivo financeiro era crescente. O descontrole na gestão pública era latente.

As províncias não tinham cobranças ou relatórios de prestação de contas. Não sobrava dinheiro para investimento e sem investimento público não se podia fomentar o crescimento do país.

As fontes de renda eram os rendimentos administrados pela alfândega: 24% sobre mercadorias estrangeiras; 15% sobre as mercadorias preferenciais inglesas e portuguesas; direitos sobre o vinho português; direitos sobre os escravos, sobre o café, do consulado de saída. Os dízimos reais sobre o açúcar também são uma fonte de receita importante (RODRIGUES, 1975, p. 20).

A Coroa lançava mão de empréstimos decorrentes de “suprimentos extraordinários” do primeiro Banco do Brasil e pela cunhagem de moedas metálicas retiradas do Tesouro Real. Essa prática ocasionava o aumento do meio circulante e, conseqüentemente, à inflação. Por ocasião da independência, o governo real tinha um débito para com o banco do Brasil superior a 8 mil contos de réis (MAGALHÃES FILHO, 1970, p. 284).

Com o advento da independência, foi necessário despender recursos para a instalação e organização do estado, mobilizar as forças armadas para conquistar as províncias que haviam permanecido sob controle das forças portuguesas: Bahia, Cisplatina, Maranhão e Pará (MAGALHÃES FILHO, 1970, p. 284).

O regente D. Pedro ficou com dificuldades financeiras e militares: tinha dívidas para com o Erário, dívidas do Banco do Brasil, dívidas com capitalistas e rendas diminuídas. Mediante essa situação, até mesmo os hábitos pessoais sofreram mudanças como a mudança de D. Pedro para a Quinta da Boa Vista e reuniu no Paço as secretarias que pagavam aluguéis. Reduziu as despesas públicas para 14 ou 15 milhões, sendo que a província do Rio de Janeiro rendia apenas 6 milhões e as demais províncias brasileiras não auxiliavam nas despesas (RODRIGUES, 1975, p. 19).

Em julho de 1822, D. Pedro lançou um empréstimo interno de 400 contos de réis a serem pagos em 10 anos, com fundo de amortização garantido pelas rendas da província do Rio de Janeiro (FURTADO, 2000, p. 90).

Outra fonte de desgaste econômico ao Brasil foi a compra do reconhecimento da independência do país pela Corte Portuguesa. Para tanto, Dom Pedro I buscou recursos junto à Inglaterra, criando-se uma dívida externa ao Brasil, que impedia seu desenvolvimento econômico.

Devido à impugnação do governo português à primeira tentativa de obtenção de empréstimos no exterior, por não reconhecer a independência política brasileira do Brasil em 1823, o país obrigou-se a pagar o empréstimo contraído por Portugal face à Inglaterra. O valor da dívida assumida pela nação brasileira foi de 1,4 milhão de libras esterlinas.

Como indenização pela perda das propriedades que a Coroa Portuguesa teria na ex-colônia, o Brasil ainda assumiu uma dívida de 600 mil libras esterlinas em favor de Portugal.

Para atender as dívidas assumidas e fazer frente à crise financeira, o Brasil obteve seu primeiro empréstimo externo no valor inicial de três milhões de libras. No final de 1829, esse valor quintuplicaria, tornando impraticável seu pagamento (FURTADO, 2000, p. 91).

Para Souza Reis (apud RODRIGUES, 1975, p. 38) o primeiro empréstimo contraído pelo Brasil já se caracterizou como “um mal econômico”. O empréstimo de 1824 e 1825 não teve aplicação econômica útil. Em 1826, o Tesouro recebeu £ 1.035.061-15-3 libras esterlinas. Desse valor, £ 450.873-13-6 libras esterlinas foram retidas a título de comissões, despesas militares, legalização brasileira, seguros de remessas, compras de apólices para o fundo de amortização, pagamento de juros, prêmios. O saldo foi consumido no decurso do ano de 1826. Parte dessa soma foi aplicada para saldar dívidas com o Banco do Brasil e para cobrir os *déficits*.

Desse modo, somente 56% tiveram aplicação não reprodutiva. A aplicação do restante para cobrir parte do *déficit* acarretou no empréstimo de 1829, que Souza Reis caracterizou de “ruinoso” (RODRIGUES, 1975, p. 38).

Ainda em 1829, o governo imperial tomou mais um empréstimo da casa bancária Rotschild, de Londres, no valor de 400.000 libras. O governo recebeu apenas algo mais que a metade dessa quantia, pois o saldo descontado pela instituição bancária, antecipadamente, foi feito por conta dos juros (MAGALHÃES FILHO, 1970, p. 285).

No final de 1825, a desvalorização da moeda brasileira – o mil réis – frente à libra esterlina demonstrava a fraqueza do setor de expansão do papel-moeda. Mesmo internamente, o papel-moeda emitido pelo Tesouro e pelo Banco do Brasil, circulava fora do Rio de Janeiro com valor inferior a seu valor nominal. Os gastos militares com a Guerra da Cisplatina e a manutenção da tropa vieram a agravar as dificuldades. As rendas do governo central, dependentes do imposto sobre as importações, não eram suficientes [...]. Paralelamente, o preço dos produtos brasileiros no mercado externo, como o algodão, o cacau, o fumo, o couro e o [...] café tendiam a cair (NEVES, MACHADO, 1999, p. 115-116).

Estava instaurado, então, o desequilíbrio nas finanças públicas, que, conforme Prado Júnior (2004, p. 137) já havia iniciado com a instalação da corte portuguesa no Brasil, fugitiva da invasão francesa em Portugal. No Império independente, apenas houve o prolongamento dessa situação e seu agravamento, dados os inúmeros empréstimos contraídos.

O Tesouro Público não contava com entradas substanciais de recursos, além dos empréstimos que tomava. O sistema financeiro era rudimentar e não possuía

flexibilidade. A arrecadação era precária, ante um amplo território, como o brasileiro, cuja população era dispersa e mal estruturada (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 139).

Em *déficit* orçamentário, o Império não saldava seus compromissos, atrasando o pagamento do funcionalismo, protelando dívidas, emitindo papel-moeda, tomando empréstimos externos.

Por volta de 1825, o Rio de Janeiro recebeu operários alemães, pessoas geralmente tidas como ébrias e sem trabalho (vadias). Muitos deles eram artífices e no Brasil, pagava-se bem ao operário-artífice. Os soldados engajados nas tropas mercenárias que lutariam na guerra da Cisplatina não tinham dificuldades de ganhar dinheiro nas horas vagas (RODRIGUES, 1975, p. 49).

No Brasil, o operariado-artífice era escasso e incompetente. Os trabalhadores especializados eram chamados de oficiais (oficiais sapateiros, oficiais carpinteiros). Levavam suas ferramentas escondidas, porque fazer trabalhos que os “galegos ou negros” faziam, era depreciativo à dignidade desses oficiais.

Uma família comum tinha sete ou oito negros entre 15 e 18 anos, que criava como se criava gado. Fazia de um pedreiro, de outro sapateiro, de outro carpinteiro, pintor ou canteiro, alugando-os a quem quer que precisasse de seus serviços profissionais. Ao fim de semana, esses operários ou operárias traziam o que ganhavam, senão fustigavam-nos a chicote, sem piedade. (GENDRIN, apud RODRIGUES, 1975, p. 50).

Em 1825 iniciou-se a Guerra da Cisplatina, terminando em 1828, devido à ação diplomática inglesa. O Brasil perdeu o território da região do Prata e a situação financeira do governo imperial era precária a ponto de não poder pagar os mercenários alemães. Com a revolta desses “guerreiros contratados”, o governo imperial doou terras na região sul do Império, originando vários núcleos de colonização alemã (MAGALHÃES FILHO, 1970, p. 284).

Em 1825, houve um período de fome no Brasil, pois os alimentos eram produzidos sempre abaixo das necessidades da população. Em algumas regiões era mais vantajoso produzir para exportação, deixando que os escravos cultivassem o mínimo para sobrevivência e importar os alimentos para os senhores.

É interessante notar que, boa parte dos recursos tomados emprestado perante o exterior (na maioria das vezes, junto à Inglaterra), destinava-se a satisfazer despesas com comissões de intermediários, agenciadores e banqueiros, além, é claro, de atender à vida suntuosa na corte imperial.

Em 1820 ainda não existia base industrial relevante no Brasil e, segundo Lobo (1968, p. 126), havia pouquíssimas possibilidades de prosperidade aos brasileiros que não possuíssem bens de raiz.

O próprio comércio era muito menos intenso do que hoje, pelo fato de a população relativamente pouco numerosa, ser composta em grande parte de escravos, cujo poder aquisitivo era nulo. Além disso, nos lugares em que as atividades comerciais proporcionavam lucros apreciáveis – isto é, nas grandes aglomerações urbanas do litoral – o comércio continuava praticamente monopolizado pelos portugueses.

A agricultura [...] se prestava menos do que nunca ao regime da pequena propriedade. Estava tomando vulto a cultura do café, que exigia instalações, pessoal e capital consideráveis. Nas fazendas permanecia o trabalho braçal, entregue aos escravos, cujo preço [...] subia continuamente.

O crescimento dos setores artesanais, que poderiam evoluir para indústrias, no Brasil, estava estagnado com o tratado de 1810 e sua prorrogação posterior, em 1827. As atividades produtivas no Brasil eram agrícolas, tendo como fundamento o trabalho escravo e o latifúndio. A produção de subsistência era secundária, feita em áreas esparsas, sem incentivo. A tributação incidia sobre o consumo e o comércio e a classe dominante agrícola ficava praticamente imune à tributação. (SODRÉ, s.d., p. 196)

Sodré (s.d., p. 253) descreve que, embora o país tivesse se tornado oficialmente independente, “a manutenção da estrutura colonial impunha persistir numa economia de exportação”. Simonsen (1973, p. 79) defende que durante a vigência dos tratados de comércio com a Inglaterra, celebrados a partir de 1810, o Brasil importava mais do que exportava.

Lorenzo-Fernández (1980, p. 89) destaca que a eliminação do monopólio comercial português representou uma redução dos custos dos produtos importados e, conseqüentemente, numa diminuição das possibilidades de concorrência de possíveis indústrias nacionais.

Durante o primeiro império, nada foi feito em termos de fomento à indústria brasileira, sendo que durante a Assembléia de 1823, apenas algumas discussões foram travadas acerca do assunto.

No entanto, o atraso na evolução industrial brasileira se deve, também, a uma série de problemas, como os fornos a carvão de madeira, as ferramentas e técnicas de produção utilizadas.

Furtado (1968) vai além e esclarece que a indústria brasileira da época do primeiro império era carente de condições essenciais ao seu desenvolvimento como: falta de mercado interno, capitais, divisas para importar máquinas e matérias-primas e falta de uma classe dirigente capaz de propor um projeto industrializante.

A indústria inglesa era imbatível, tanto em técnicas produtivas mais modernas, quanto na utilização das máquinas a vapor, permitindo, por exemplo, que a indústria têxtil se desenvolvesse com êxito. Além disso, as políticas expansionistas inglesas, impediam a criação e expansão da indústria brasileira.

Prado Júnior (2004, p. 135) assinala que, até a abertura dos portos, as falhas do comércio português tinham operado como barreira protetora de uma pequena indústria local, “pobre indústria artesã”, suficiente para satisfazer a uma parte do consumo interno. Mesmo nos mais insignificantes artigos, “essa indústria não poderá sobreviver à livre concorrência estrangeira”.

Lorenzo-Fernández (1980, p. 88) explica que o mercado brasileiro tinha dimensões muito pequenas, não havendo condições para suprir o mercado de variedade de tipos consumidos a preços competitivos.

As indústrias mais importantes do Brasil, segundo Prado Júnior (2004, p. 135), eram a manufatureira de tecidos e a metalurgia. Isso porque contavam com abundância de matéria prima (o algodão e o ferro). Em Minas Gerais surgiram pequenas indústrias têxteis, que prosperaram porque, naquela província as condições eram um pouco mais vantajosas, como a densidade populacional, a abundância de matéria-prima produzida localmente e a distância dos portos onde aportavam as mercadorias importadas da Inglaterra e outros países. Esse isolamento da província de Minas Gerais, aliado aos demais fatores de produção, permitiu que a indústria têxtil pudesse sobreviver, durante o período imperial, no Brasil.

Furtado (2000, p. 91) aponta que Brasil e Inglaterra firmaram novo tratado em 1827, estabelecendo uma baixa tarifa alfandegária aos produtos ingleses (15%), durante quinze anos. Essa concessão inibiu o aumento da produção nacional, face aos privilégios concedidos aos produtos estrangeiros, no mercado interno brasileiro. Essa política econômica contribuiu para piorar a situação da economia nacional, empobrecendo ainda mais o país, que dependia da arrecadação dos impostos sobre a importação.

Isto equivale dizer que permaneceu a má distribuição dos tributos, a desigual e injusta tributação entre gêneros, as dificuldades na verificação da arrecadação e tomadas de contas. No relatório do Ministério da fazenda de 1831, por exemplo, é apontado o fato de ser o açúcar taxado cinco vezes, a aguardente, oito, o tabaco, seis, o gado seis e o algodão, três vezes (BARRETO, CAMPOS, et. al. 1976, p. 105).

Essa liberdade comercial resultou em perturbações sociais importantes. “A ruína da pequena indústria local [...] lançará na desocupação um artesanato que, embora modesto, reunia [...], nos maiores centros urbanos, uma parte apreciável da população. Crescerão as dificuldades e a instabilidade desta camada social” (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 136). Isso ocasionou agitações sociais e políticas graves.

Assim como os artesãos, o comércio também passou a sofrer os impactos ocasionados pelas baixas taxas de importação, nesse sistema livre-cambista. Os ingleses e franceses praticamente monopolizaram as atividades comerciais, antes monopolizadas pelos portugueses. Os ingleses ocupavam-se dos grandes comércios e as transações financeiras. Os franceses ofertavam produtos luxuosos e de moda (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 136).

A exportação dos produtos brasileiros era concentrada, sendo que apenas o açúcar, de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro; o café, do Pará; os couros e as peles, do Rio Grande do Sul e do Nordeste somavam 84,6% das exportações (FURTADO, 2000, p. 92).

Magalhães Filho (1970, p. 285) revela que, com a queda na produção aurífera, os principais produtos de exportação passam a ser o açúcar, algodão, arroz, fumo e anil e o Brasil iniciou sua vida independente com todas suas

economias primário-exportadoras estagnadas, com exceção da economia cafeeira, que estava em recente expansão.

A crise, após a autonomia, durou enquanto a economia de exportação sofreu do declínio posterior à euforia transitória ligada ao bloqueio napoleônico. Encerrou seu ciclo quando o café permitiu o restabelecimento das condições normais daquela economia de exportação, ultrapassada a fase em que sofreu uma queda em seus preços. Não seria a nova economia de exportação semelhante à que vigorava antes do processo da Independência [...]. As condições eram outras.

[...] É de exportação que depende a renda nacional. Esta, por sua vez, destina-se em parcela muito grande à importação. A poupança doméstica é mínima, e cresce lentamente. Sendo mínima e crescendo lentamente, a importação assume papel destacado. No caso brasileiro [...], a importação é reforçada por empréstimos externos, que se iniciavam com a autonomia, mais adiante com investimentos externos, que pretendem substituir a fraca poupança interna. Tais aspectos [...] caracterizavam uma economia colonial (SODRÉ, s.d., p. 254).

Se, a partir de 1816 as exportações dos produtos brasileiros cresciam, de 1820 em diante, os preços pagos pelas sacas dos produtos caíram, porque, foi exatamente o aumento da produção brasileira que provocou a queda dos preços, no mercado externo (MAGALHÃES FILHO, 1991, p. 292).

Em 1822, o Brasil importava 4.590.000 libras esterlinas e exportava 4.030.000 libras esterlinas. Há um *déficit* global profundo na economia brasileira imperial. “Podem-se avaliar as perturbações produzidas por este desequilíbrio comercial crônico num país que não contava com outros ingressos exteriores normais além dos provenientes da exportação” (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 132).

Nesse *déficit*, não se computou os valores que eram destinados à importação de escravos oriundos da África, considerados mercadorias bastante caras, representando cifras consideráveis e difíceis de precisar.

Faoro (1996, p. 325) alerta que a partir de 1822, o preço dos produtos para exportação declina verticalmente e, a partir de 1825, uma crise econômica mundial foi responsável pela baixa no preço dos produtos exportados pelo Brasil.

Em 1825, o Brasil exportava menos que Havana. Em 1826, havia grande exportação de açúcar (120 milhões de quilos) Cada arroba do açúcar, em 1829, valia 4.400 réis ou 9 francos (RODRIGUES, 1975, p. 52).

O café já aparecia na lista de produtos para exportação desde 1821. Entre 1821 e 1826, houve uma baixa no preço do café devido ao câmbio, sendo que os 3.000 réis que se pagava em 1825, valiam menos que o que era pago no período colonial, em 1817 (RODRIGUES, 1975, p. 52).

O Rio de Janeiro era a cidade mais rica do país e onde estava o centro de poder do Império, em 1825. Nessa cidade, as exportações orbitavam em torno de 915.677 arrobas de café, dirigida aos Estados Unidos. (RODRIGUES, 1975, p. 55)

O Brasil independente é forçado a permanecer em franco regime livre-cambista. “Sem poder exportar mercadorias em valor suficiente para cobertura das importações que era forçado a fazer, o país debatia-se em sérias dificuldades cambiais” (SIMONSEN, 1973, p. 14).

Em 1827, por exemplo, o câmbio desce a 31, sendo que em 1822, o câmbio se fazia entre 50 a 47 dinheiros.

A economia brasileira do Império é totalmente vulnerável e dependente do comércio exterior, porque falta um setor industrial e comercial importante, como os Estados Unidos (LORENZO-FERNÁNDEZ, 1980, p. 89). A estagnação das exportações surtiu efeito na escassez da moeda metálica, ocasionando que o império recorre à emissão do papel-moeda.

Januário Ledo, parlamentar, chegou a opinar que o problema econômico do Brasil era a “superabundância de notas” historiando o progresso do câmbio e do ágio. Até 1820, a emissão de notas foi de 4.200 contos de réis, o câmbio na Inglaterra era de 97. Em 1826, a emissão foi de mais de 10.000 contos de réis e o câmbio desceu a 48.

O desequilíbrio comercial era responsável por perturbações econômicas e também políticas num cenário de instabilidades. O *déficit* é saldado pelo afluxo de capital estrangeiro advindo dos empréstimos públicos, a partir do momento em que o Brasil é franqueado ao exterior. Essa solução era provisória e comprometedora do futuro do país, uma vez que a nação comprometia-se a pagar juros, dividendos, amortizações, criando novos fatores de desequilíbrio da balança comercial externa.

Nessa situação, pode-se considerar que a economia brasileira estava dependente de um afluxo crescente dos capitais estrangeiros (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 133).

Gorender (1978, p. 496-497) esclarece que a economia brasileira, uma vez despreendida do exclusivismo lusitano, ganhou mecanismos monetários e financeiros mais atualizados, embora em constante dificuldade de ajustamento à natureza escravista colonial da produção.

Apesar de a Independência não ter alterado o caráter escravista da produção colonial, ela permitiu mudanças [...] que decorrem da constituição do estado Nacional. Embora o novo estado estivesse sujeito a limitações políticas e financeiras, ele passou a ter um novo referencial para sua atuação (que não é mais interesse da metrópole). São as classes sociais internas (embora sujeitas a pressões externas) que passam a direcionar a ação do estado, seja em termos de política monetária e financeira, seja em termos de política de desenvolvimento. É inegável, no entanto, que as primeiras décadas de existência do Brasil independente foram de grandes dificuldades financeiras para o governo recém estabelecido, limitando seu potencial de atuação. Além dos gastos inerentes à formação do aparelho administrativo e de despesas militares para a consolidação da independência, o Brasil, para obter o reconhecimento da independência por Portugal, assumiu a dívida portuguesa diante dos banqueiros ingleses. Dada a reduzida capacidade de arrecadação (praticamente limitada à tarifa sobre importações), o Estado nacional brasileiro nasceu deficitário e endividado (GREMAUD, SAES, TONEDO JÚNIOR, 1997, p. 25).

Porém, Prado Júnior (2004, p. 139) alerta que a emancipação do Brasil representou um ponto de partida para um novo surto econômico do país, “porque dentro dos quadros políticos e administrativos coloniais, e ligado a uma metrópole decadente que se tornara puramente parasitária, não encontraria horizontes para utilizar-se das facilidades que o mundo do século XIX lhe proporcionava”.

Magalhães Filho (1970, p. 322) assevera que a década de 1820 é marcada exatamente pelo rápido crescimento da cafeicultura. As importações de escravos aumentam, tornando-se condição essencial do crescimento.

Gremaud, Saes e Tonedo Júnior (1997, p. 30) classificam a economia brasileira do Império como mercantil escravista cafeeira. O desenvolvimento dessa forma de economia foi o que desencadeou sua própria crise, uma vez que a Inglaterra começava a pressionar os países escravistas a extinguir o tráfico. Mas o

fim do tráfico negreiro acarretaria a elevação dos preços dos escravos, impedindo a expansão da lavoura cafeeira, que deixaria de ser lucrativa. Por isso, o Brasil será um dos países mais rebeldes a extinguir o tráfico de negros.

Ao chegar a data prevista para a abolição definitiva do tráfico, prorrogada para 1831, essa medida passara a ser politicamente inviável, pois os produtores de café eram [...] a classe dominante, principalmente depois do movimento de abril de 1831, que levara Dom Pedro I à abdicação (MAGALHÃES FILHO, 1970, p. 322).

Havia falta de capital para fomentar qualquer setor da economia brasileira. Ao par disso, a elite produtora (especialmente o produtor agrícola) era incapaz de adotar novas técnicas de produção. A esses fatores, aliavam-se o “estreitamento do comércio inter-regional”, a inacessibilidade ao ensino, para obstar qualquer esforço para a implementação de atividades industriais ou atividades agrícolas produtivas. O poder aquisitivo da população era baixo, a concentração de renda impedia a expansão do mercado interno e a escravidão obstava a melhoria dos salários (FURTADO, 2000, p. 93-94).

Assim, é possível filiar-se à tese de Magalhães Filho (1970, p. 282) e afirmar que a economia brasileira do império estava totalmente estagnada, posto que iniciou sua vida política independente em recessão, o que ainda refletiria durante mais duas décadas, pelo menos.

Entre 1822 até 1827, o Brasil “atravessa sucessivos surtos de emissão (e oscilações de taxas de câmbio, com tendência à queda a médio prazo, mas recuperação parcial nos anos de contenção)”. Esses surtos acompanham as dificuldades políticas internas e externas (LORENZO-FERNÁNDEZ, 1980, p. 89).

Havia profusão de desvios, falsificações, contrabando. O governo imperial resolveu reduzir despesas, através de demissões, o que criou mais desconforto e insatisfação geral.

Em 1928, o ouro (de Minas Gerais) e o pau-brasil (de Pernambuco) eram uma das principais fontes da economia da época, o que deixava o imperador mais propenso a buscar apoio nessas regiões, porém, em Minas Gerais, a população estava bastante descontente com as políticas econômicas.

Em 1829, o Império do Brasil acumulava uma dívida de 38 milhões de libras esterlinas. Esses valores deveriam ter sido destinados a suprir as despesas com a abolição da escravidão (sem indenizar aos senhores de engenho), e a fomentar a indústria nacional (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 134).

Em 1829 e 1830 o *déficit* orçamentário era de 7.387.953\$000 e o governo dispunha apenas da moeda de cobre desvalorizada. O governo decretou, então, a circulação forçada das notas do Banco do Brasil que deveriam, nesse mesmo período, ter sido recolhidas e destruídas. Essa prática ocasionou a queda no câmbio e elevação dos preços dos gêneros alimentícios. (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 136).

O resultado dessa configuração econômica e financeira no império só poderia ser a busca por aumentar impostos, a diminuição de gastos e liberação da entrada de prata e ouro em moedas ou em barras e a entrega dos fundos disponíveis em metais nobres à Caixa de Amortização, para que se pudesse fazer o resgate das notas de papel.

Em 1831, o império brasileiro rendia 11.795 contos, o que estimulava o abuso do empréstimo interno, a juros extorsivos. Assim mesmo, os empréstimos internos eram preferíveis aos empréstimos externos (CALMON, 1981, p. 1729).

O prometido equilíbrio orçamentário não se realizou nos últimos anos do primeiro reinado, encerrando-se com um *déficit* de 2.263.128\$499 e com o câmbio em 20 dinheiros (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 136).

A situação econômica brasileira era precária. Sem capital para fomentar o progresso, a única instituição de crédito do país (o Banco do Brasil) em franca decadência, encaminhava-se para a completa insolvência.

3.3 A situação do Banco do Brasil, no Primeiro Império

O Banco do Brasil, fundado em 1808, foi lançado em dificuldades desde 1821, tendo sua falência decretada em 1829.

O afluxo de capitais estrangeiros não impediu a drenagem do ouro existente e daquele que era garimpado no Brasil. Pouco depois da transferência da corte portuguesa, o ouro (que era o ativo circulante, na época) desapareceu. As minas auríferas brasileiras já estavam com sua capacidade de produção insignificante (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 133).

Uma colocação bastante contundente feita por Rodrigues (1975, p. 17) confere uma dimensão de desonestidade à atitude dos portugueses que partiram para a Europa levando todos os fundos do Banco do Brasil: esse autor diz que o Rei D. João VI e seus fidalgos fizeram um verdadeiro assalto ao Banco.

Antes de partir para Portugal, ainda em 1821, D. João VI reconheceu a dívida do Tesouro Nacional ao Banco, por decreto. Isso representava a nacionalização da dívida do Banco do Brasil. Hipotecou as rendas públicas e determinou a entrega imediata de todas as jóias da Coroa, brilhantes lapidados, diamantes, e tesouros que existissem em poder da Coroa para serem vendidos e creditados ao Banco. Conclamou aos seus vassallos que fizessem o mesmo com seus pertences de ouro, prata e pedras preciosas brutas ou lapidadas, sendo um “sacrifício para o bem da causa pública”.

Esse seria um dos grandes estelionatos da história da Coroa no Brasil, praticado pelo próprio rei. Em abril de 1826, D. João e seus asseclas levantam todos os depósitos, deixando o Banco insolvente. Nem mesmo a caixa das viúvas e órfãos foi poupada do saque real. D. João VI levou mais de 60 milhões de cruzados, além das jóias e pedras preciosas (Rodrigues, 1975, p. 18).

Em outubro de 1821 as Cortes lusitanas se negavam a reconhecer a dívida do governo para com o Banco, o que Rodrigues (1975, p. 18) considera o ato mais grotesco e vulgar do caráter espoliativo da colonização portuguesa.

Em 1821, os bens da Coroa serviam de lastro para as emissões de notas promissórias do Banco do Brasil. A partir da retirada do ouro e diamantes dos cofres brasileiros, pela coroa portuguesa, essas dívidas deixaram de ser resgatadas. Assim, houve uma excessiva circulação de moedas de cobre, muitas vezes falsificadas e de prata. Grande parte dos compromissos eram resgatados em bilhetes miúdos (75%), prata (15%) e cobre (10%) (FURTADO, 2000, p. 90).

Faoro (1996, p. 324) relata que a Corte Portuguesa, com a partida de D. João, levantou cerca de dois terços do ouro e um terço das reservas de prata da nação, o que significou uma dívida imensa para o sistema financeiro da nação. O Brasil detinha um passivo externo (oriundo das dívidas contraídas com a compra da sua independência) e um passivo interno, formado pro apólices e compromissos com o único estabelecimento de crédito, que era o Banco do Brasil.

Sem a circulação do ouro, os pesos espanhóis de prata o substituíram, escasseando logo, surgindo, então o cobre, que era uma moeda depreciada e, muitas vezes, falsificada. Logo em seguida, surgiu o papel-moeda, que estava em constante instabilidade e declínio. Essa situação inviabilizava o estabelecimento de um sistema monetário sólido (PRADO JÚNIOR, 2004, p. 134).

As notas do Banco do Brasil passaram a ser recebidas com um abatimento de 110 % em relação à moeda de prata e de 190% à moeda de ouro, a partir de 1821. O cobre circulava e foi um dos problemas sérios enfrentados pelo governo imperial. A cunhagem e emissão da moeda de cobre era extremamente lucrativa: o Tesouro comprava as folhas de cobre a 500 ou 600 réis por libra. Uma vez cunhada a moeda, a libra de metal passava a valer 1280 réis e até, 1920 e 2.560, nas províncias de São Paulo, Goiás e Mato Grosso. (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 137)

Furtado (2000, p. 93) diz que a extinção do Banco do Brasil, em 1829, gerou uma crise no sistema de crédito, incentivando a instalação de 40 financeiras no Rio de Janeiro. Essas financeiras emprestavam dinheiro a juros, dando margem à agiotagem, para financiar o custeio da produção do café, a partir de 1830.

[...] o Banco do Brasil não foi capaz de responder à emissão abusiva de moeda de cobre, dando origem a falsificações e aumentando o custo de vida nos centros urbanos. O fechamento da instituição, uma vez que não havia solução para a precária situação financeira, acabou por privar o Brasil dos rudimentos de um sistema nacional bancário (NEVES, MACHADO, 1999, p. 116).

O governo ordenava ao Banco que sustentasse as despesas com a regeneração pós-guerra da cisplatina e do Tesouro. O acúmulo de papel-moeda resultou no total desaparecimento de metais preciosos, a elevação do câmbio a patamares absurdos, o encarecimento dos gêneros de consumo. O banco do Brasil

tornou-se insolvente, sendo incapaz de trocar o papel por ouro. O papel inconvertível, era largamente utilizado nas extravagâncias financeiras do Império. Assim, sendo insuficiente o ouro, o papel-moeda sem lastro seria “o único motor das transações monetárias” no Brasil imperial (FAORO, 1996, p. 324-325).

Faoro (1996, p. 325) observa que a moeda de cobre falsa correspondia a 30% da massa circulante e as emissões de papel-moeda elevaram-se de 9.171 contos de réis em 1822, para 13.391 contos de réis em 1826 e para 20.350 contos de réis em 1830-1831.

A moeda de papel era desacreditada, não existiam metais nobres em larga circulação, a prata era contrabandeada pelas fronteiras do sul do país e rara. O ouro ainda produzido no país era exportado para a Europa e o bronze servia apenas para pequenas transações em compras diárias (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 134).

As notas bancárias circulavam predominantemente no Rio de Janeiro, em São Paulo e na província de Minas Gerais. As moedas estrangeiras tinham um valor exagerado, o que originava falcatruas (como a falsificação de moedas de cobre).

As importações eram calculadas em ouro e prata, mas desobrigava-se em cobre. Na realidade, os preços estipulados não eram pagos ao produtor, nem ao revendedor e nem ao exportador, o que originava uma falta total de escrúpulos nas relações negociais, prevalecendo a “lei do mais esperto”. Os tesouros particulares eram escondidos, o que os retirava de circulação. (OLIVEIRA LIMA, 1989, p. 134-135).

Assim, sem um sistema bancário forte, as pressões externas e internas, a celeuma política instaurada, o descontentamento geral, o Primeiro Império foi se precipitando para o seu fim, dando início a uma segunda fase: o Segundo Império, ou o período regencial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse estudo, pode-se concluir que, das três hipóteses propostas inicialmente, confirmaram-se todas.

(1º) o contexto econômico e político do Primeiro Império, de fato, foi resultado de vários fatores de ordem econômica e política internos e externos, anteriores a 1821: o empobrecimento de Portugal, o desejo dos brasileiros de libertação do monopólio da metrópole; o conflito entre os interesses das cortes portuguesas e das elites brasileiras, culminando no retorno de Dom João VI a Portugal e, mais tarde, em 1822, a proclamação da independência do Brasil. O caos político envolvendo o Primeiro Império, que começava a instaurar-se, estendeu-se até 1831, dando início a uma segunda fase, após a abdicação de Dom Pedro I. A fragilidade econômica era fruto de vários acontecimentos e marcada, internamente, pelo desfalque promovido pela Corte Portuguesa no levantamento de um terço do ouro e diamantes que garantiam a solvência do Banco do Brasil. Ruralistas evitavam pagar tributos, sendo os seus interesses os mais protegidos no parlamento. Com os tratados favorecendo a importação de produtos ingleses e, posteriormente, alargando esse benefício a todos os demais países, tributos eram escassos, deixando o Tesouro Público, sem condições de pagar as dívidas externas e internas que aumentavam, chegando a quintuplicar, entre 1825 e 1830.

(2º) As elites brasileiras, representadas especialmente pelos ruralistas latifundiários e por alguns comerciantes, ditavam o quanto pagariam em impostos,

ou seja, discordavam do pagamento de tributos, o que deixava o Reino às voltas com dívidas insolúveis. Mas, vários outros fatores foram determinantes para a falência do Primeiro Reinado, entre eles, pode-se citar a perda da guerra com a Argentina, acarretando dívidas, prejuízos e a perda da região Cisplatina.

Entre os vários aspectos da formação econômica da época, percebe-se o desgaste político do imperador, a pressão gradual para a abolição da escravatura, as dívidas externas constituem variáveis importantes para os rumos econômicos da década de 1821 a 1831.

Entretanto, o alargamento da oferta de bens exportáveis constituiria um viés positivo na formação da base econômica.

Viu-se que os parlamentares eleitos para representar a nação eram, sem exceção, vinculados aos grandes interesses das elites, especialmente a elite latifundiária agrícola. Naturalmente, apesar de dissolvida *manu militari*, em dezembro de 1823 a Constituinte pressionava as bases do governo, propunha limitar os poderes do monarca e, sobretudo, impedia a tributação sobre a grande propriedade agrícola e os produtos tipo exportação.

É inegável que a Constituinte de 1823 foi um importante resultado político da independência do Brasil, servindo de amparo para o fato de a nação encaminhar-se para a organização política independente do Velho Mundo.

(3º) Notou-se que a Constituinte de 1823 envolvia-se em discussões importantes no tocante às questões de cunho econômico do Primeiro Império. Sob o aspecto da microeconomia, um dos assuntos constantemente debatidos versava sobre a remuneração de funcionários, parlamentares e servidores do império. Observou-se uma preocupação com a Santa Casa de Misericórdia e o tratamento dado aos recursos recebidos, bem como o tratamento desumano dado aos enfermos e crianças que precisavam dessa instituição. Discutiram ainda, a situação de algumas fábricas em casos individuais (especialmente de selins para tropas, de tecidos e de papel), que pediam subsídios e incentivos, através da redução de impostos. Sob o aspecto macroeconômico, podem ser apontadas inúmeras discussões, como a questão do desenvolvimento da agricultura, das indústrias e do comércio; a construção de pavimentação de estradas e construção de pontes de acesso em pontos estratégicos do Reino; aumento ou diminuição de tributos, o

endividamento da nação. Questões de política monetária raramente foram discutidas, especialmente levando-se em conta que o Banco do Brasil estava em uma situação de insolvência.

Com relação ao contexto político e econômico do Primeiro Império, pode-se afirmar que o caos instaurou-se com a partida de D. João VI e a divergência de interesses políticos e econômicos. A luta por livrar-se do monopólio comercial que a metrópole detinha sobre o Brasil, a irrisignação que os brasileiros tinham sobre o fato de que Portugal (país falido, parasitário e empobrecido pela guerra napoleônica) deter o controle sobre a economia brasileira, fez surgir a necessidade da independência. No entanto, a partir de 1822, o Brasil era uma nação independente, porém, desfalcada economicamente. Seu sistema bancário estava mais que desacreditado. Estava falido. Seu sistema agrícola produtivo era ultrapassado e rudimentar. A indústria era inexpressiva. Revoluções e guerras ocorriam em algumas províncias, desgastando e empobrecendo o estado.

A situação foi se degenerando, até que, em 1831, tornou-se insustentável a permanência de D. Pedro I, que abdicou o trono em favor de seu filho, na época menor de idade, dando lugar ao início de um novo ciclo político e econômico.

Complementando o exposto nas três hipóteses mencionadas pode-se concluir que tinham os deputados vinculados à primeira Assembléia Geral Constituinte do Brasil, idéias e sugestões criativas e responsáveis, ligadas ao pensamento do crescimento econômico do país. Para fomentar o comércio das províncias e lugares mais distantes da capital, solicitavam a construção e melhoria das estradas. Apoiavam a indústria nacional, tentando criar um cenário propício ao seu desenvolvimento com iniciativas que iam desde a redução da carga tributária até incentivos a determinados setores como os derivados do ferro. O empenho na liberação de linhas de crédito para o setor industrial e a preocupação com excessos de tributos para os cidadãos (principalmente sobre a propriedade) demonstra que possuíam uma razoável noção de poder de compra, meio circulante e fluxo da economia. Durante várias sessões discutiram a questão do desequilíbrio fiscal, com o governo gastando mais que sua capacidade financeira proporcionava, ocasionando sucessivos déficits e endividamentos.

Por fim, a preocupação dos parlamentares com a questão das informações sobre os acontecimentos da nação (arrecadação, alocação, dívida pública) assim

como a elaboração de mapas estatísticos como forma de controlar e mensurar o crescimento populacional, geografia e a economia como um todo, demonstrou que a dissolução da Assembléia Constituinte foi um erro não só político, mas essencialmente econômico.

Percebe-se claramente que as decisões de caráter econômico/financeiras executadas pelo poder executivo da época, desprezavam o pensamento legislativo sério e parcialmente comprometido e eram levadas a reboque de interesses internos e externos. Como consequência tinha uma moeda constantemente desvalorizada, endividamentos sucessivos decorrentes da irresponsabilidade fiscal e sem capacidade de intervir e sustentar o crescimento econômico e o desenvolvimento da nação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARINOS, Afonso. *Estudos de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 1957.

BANT, Celso. *Poder constituinte e soberania*. Rio de Janeiro: Mobilização Nacional, 1986.

BERVIAN, P. A. ; CERVO, A. L. *Metodologia científica*. 3. ed. São Paulo: Mc. Graw-Hill do Brasil, 1983.

BRUM, Argemiro J. *O desenvolvimento econômico Brasileiro*. 10. ed. Petrópolis: Vozes, FIDENE, 1991.

CALMON, Pedro. *História do Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981, vol. 5.

_____. *História da civilização brasileira*. Brasília: Senado Federal: 2002.

_____. *História social do Brasil*. Espírito da sociedade imperial. São Paulo: Martin Fontes, 2002, v. 1.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*. A elite política imperial. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

CERQUEIRA, Marcello. *A Constituição na história*. Origem e reforma: da Revolução Inglesa de 1640 à Crise do Leste Europeu. 2. ed. ver. e ampl. até a EC nº. 52/2006. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república*. Momentos decisivos. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, [1992].

CUNHA, Paulo Ferreira da. Do constitucionalismo brasileiro: uma introdução histórica (1824-1988). In: *História Constitucional*, n. 8, 2007. Disponível em: <[HTTP://hc.rediris.es/08/index.html](http://hc.rediris.es/08/index.html)> Acesso em: 27/09/2009.

- CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. *A fundação de um império liberal*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.). *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: Difel, 1976, t. II, v. 1.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Formação do patronato político brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo, 1996.
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 12. ed. São Paulo: Edusp, 2004.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 32. ed. São Paulo: Companhia Editora nacional, 2003.
- FURTADO, Milton Braga. *Síntese da economia brasileira*. 7. ed. Rio de Janeiro, 2000.
- GARÓFALO, Gílson de Lima. *Considerações sobre a microeconomia*. In: PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antônio (org). *Manual de economia*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- GREMAUD, Amaury Patrick; SAES, Flávio Azevedo Marques de; TONEDO JÚNIOR, Rudinei. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1997.
- LIMA, Manuel de Oliveira. *O império brasileiro, 1821-1889*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.
- LOBO, Hadlock K. *História econômica e administrativa do Brasil*. 14. ed. [São Paulo]: Atlas, 1968.
- LORENZO-FERNÁNDEZ, O. S. *A evolução da economia brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- MACIEL, José Fábio Rodrigues (coord.); AGUIAR, Renan. *História do direito*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- MAGALHÃES FILHO, Francisco de B.B. de. *História econômica*. São Paulo: Sugestões Literárias, 1970.
- MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Constitucionalismo e interpretação: um certo olhar histórico*. Disponível em: <[HTTP://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10351](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10351)>. Acesso em: 27/09/2009.
- MONTEIRO, Hamilton de Mattos. *Brasil império*. São Paulo: Ática, 1986.
- MONTEIRO, Hamilton de Mattos. *Da independência à vitória da ordem*. In: LINHARES, Maria Yeda (org.). *História geral do Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- MORAIS, A. J. de Melo. *A independência e o império do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.
- NEVES, Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições brasileiras: 1824*. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 2001.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 11. ed. São Paulo: Diefel, s.d.

RODRIGUES, Celso. *Assembléia Constituinte de 1823*. Idéias políticas na fundação do Império Brasileiro. Curitiba: Juruá, 2008.

_____. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1975.

_____. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis: Vozes, 1974.

_____. *Aspirações nacionais*. São Paulo: [s.n.], 1963.

ROSSETTI, José Pascoal. *Introdução à economia*. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SIMONSEN, Roberto Cochrane. *Evolução industrial do Brasil e outros estudos*. São Paulo: Editora Nacional e USP, 1973.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Sobre as razões da independência*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

FONTES DOCUMENTAIS

BRASIL. Assembléia Geral Constituinte e Legislativa (1823). *Diário da Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823*. Brasília: Senado Federal, 2003.

LISBOA, José Antônio. *Exposição do Estado da fazenda Pública de 1822*. Disponível em: <<http://www.brazil.crl.br>> Acesso em: 05/10/2009.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu>> Acesso em: 05/10/2009.

ANEXO